

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

REVISTA DE ECONOMIA

ANO 7

N.º 3

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

REVISTA DE ECONOMIA

Rev. Economia - F.C.E.	Ano 7	N.º 3	Pág. 1 - 68	Curitiba	Jan. - Junho 1968
-------------------------------	--------------	--------------	--------------------	-----------------	--------------------------

BIBLIOTECA CENTRAL

BU
3-3-73

BU

Universidade Federal do Paraná

CONTEÚDO

Nova direção da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Paraná	5
Cestaria de vime em Santa Felicidade — Do artesanato à indústria	9
A Sociedade Anônima na Economia Popular	13
O Estudo dos Tempos	33
Aula inaugural da Faculdade de Ciências Econômicas	53
Organização dos departamentos	65

NOVA DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Por decreto de 17 de maio de 1968, do Excelentíssimo Senhor Marechal Arthur da Costa e Silva, Presidente da República Federativa do Brasil, foi nomeado o Professor Alceu Ribeiro de Macedo, novo Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Paraná, escolhido em lista tríplice organizada pela Congregação da mesma Faculdade.

"Curriculum Vitae":

Filho do Professor João Ribeiro de Macedo Filho (já falecido) e de Dona Francisca Adelaide de Macedo, nascido em Curitiba, no dia 25 de maio de 1916, casado com Dona Inah Taques de Macedo.

Concluiu o curso secundário, em dezembro de 1934, no antigo Ginásio Paranaense, hoje Colégio Estadual do Paraná. Ingressou na Faculdade de Direito da Universidade do Paraná, em março de 1935, tendo colado grau do Curso de Bacharel em Direito, em dezembro de 1939. Em 15 de novembro de 1936, foi declarado Aspirante a Oficial da Reserva pelo C.P.O.R. de Curitiba; tendo sido promovido a 2.º Tenente, em 13 de agosto de 1941.

Cursou e obteve certificado em diversos cursos de extensão cultural sobre assuntos jurídicos e econômicos, promovidos pela Universidade Federal do Paraná e Instituto dos Advogados do Paraná.

VIDA CULTURAL E PROFISSIONAL:

1.º — Diplomado em Direito, inscreveu-se na Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Paraná, sob n.º 404, compromisso datado de 2 de abril de 1940, passando a exercer, com pequena interrupção a advocacia no fôro de Curitiba e no interior do Paraná,

com escritório à Praça Zacarias, 36, 2.º andar, conjunto 202, em Curitiba.

2.º — Em 1942, foi admitido como professor de Prática Jurídica Geral e Comercial (hoje Direito Usual), na Escola Técnica de Comércio anexa à Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná.

3.º — Admitido, na fundação da Faculdade de Ciências Econômicas (antiga Faculdade de Administração e Finanças), no ano de 1945, passou a exercer a cátedra de Direito Comercial Internacional, no ano de 1946; com a alteração dos currículos dos cursos, foi transferido para a cátedra de “Instituições de Direito Público” e, face à federalização da Universidade do Paraná, foi nomeado por decreto Presidencial de 21 de maio de 1951, nos termos da lei n. 1254, de 8 de dezembro de 1950, professor catedrático de “Instituições de Direito Público”, permanecendo no cargo e nas funções de Professor até esta data.

4.º — Representante da Congregação da Faculdade de Ciências Econômicas no Conselho Universitário da Universidade Federal do Paraná, eleito em dezembro de 1950, veio sendo reconduzido às funções até a data de sua nomeação para o cargo de Diretor da Faculdade;

5.º — Eleito pelo Conselho Universitário da Universidade Federal do Paraná, Vice-Reitor da mesma Universidade para o triênio 1958/1961, cumprido o mandato e substituindo, por várias vezes o Reitor no exercício de seu cargo em virtude de afastamentos ocasionais;

6.º — Nomeado por decreto n. 10, de 31 de janeiro de 1961, para o cargo de “Consultor Geral do Estado do Paraná”, exerceu dito cargo em comissão até o dia 5 de julho de 1965;

7.º — Fez parte, por vários anos, da Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário da Universidade Federal do Paraná, funções que deixou, a pedido em 14 de junho de 1965;

8.º — Exerceu o cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no período de 5 de julho de 1965 a 27 de janeiro de 1966, quando foi transferido, a pedido, para o cargo de Procurador da Fazenda junto ao mesmo Tribunal, cargo em que, presentemente se acha aposentado, a pedido;

9.º — Membro do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, eleito para os biênios de 1954 a 1962;

10.º — Conselheiro do Instituto dos Advogados do Paraná e seu atual Vice-Presidente;

11.º — Eleito Presidente da Associação dos Professores da Universidade Federal do Paraná, para o biênio de 1963-1965, cumprindo seu mandato;

12.º — Respondeu pelo expediente, até o ano de 1961, sem qualquer remuneração e por vários anos, da Inspeção Federal do Ensino Superior junto:

a) — Faculdade de Ciências Médicas de Curitiba; b) — Faculdade de Direito de Curitiba; c) — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Curitiba; e d) — Escola de Enfermagem Dr. Caetano Munhoz da Rocha, em Curitiba;

13.º — Tomou parte, como examinador, nas seguintes comissões de Concurso para Magistério Superior:

a) — Livre-docência de Direito Comercial, na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, em 1957;

b) — Livre-docência de Instituições de Direito Privado, na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Paraná, em 1953;

c) — Cátedra de Instituições de Direito Privado, na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Paraná, em 1961;

d) — Livre-docência de Técnica Comercial na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Paraná, em 1962;

e) — Cátedra de Técnica Comercial e dos Negócios, na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade de São Paulo, em 1962;

f) — Livre-docência de Direito Administrativo na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, em 1966;

14.º — Tomou parte, no ano de 1957, como examinador, da comissão de Concurso para a habilitação de candidato a Promotor Público Substituto, no Estado do Paraná;

15.º — Tomou parte, como examinador, no ano de 1959, da Comissão Examinadora para habilitação de candidatos ao cargo de Juiz de Direito, no Estado do Paraná;

16.º — Como decorrência do exercício do cargo de Consultor Geral do Estado do Paraná, funcionou várias comissões, entre as quais — Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná "GETSOP"; Comissão de Limites entre o Estado do Paraná e São Paulo; Comissão de Investigação Sumária, instituída em face do Ato Institucional de 1964;

17.º — Na qualidade de Conselheiro da Universidade Federal

do Paraná, fez parte da Comissão de Reestruturação da Universidade, em decorrência dos Decretos-Leis Federais ns. 53 e 22;

18.º — Tomou parte em vários Congressos e Reuniões de Professores realizadas em diversos Estados do Brasil;

19.º — Nomeado Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Paraná, por decreto Presidencial de 17 de maio de 1968 em virtude de lista tríplice organizada pela Congregação, tomou posse no cargo a 31 de maio deste ano.

CESTARIA DE VIME EM SANTA FELICIDADE

Do artesanato à indústria.

Prof.^a ALTIVA PILATTI BALHANA
Da Universidade do Paraná.

- 0.0 Em pesquisa realizada em Santa Felicidade, comunidade constituída por antiga colônia de imigrantes italianos e seus descendentes, foi dada particular atenção ao estudo de duas pequenas indústrias agrárias, ali desenvolvidas: a indústria caseira do vinho e a da cestaria de vime.
- 0.1 Santa Felicidade, colônia de povoamento espontâneo, situada a sete quilômetros a noroeste de Curitiba, teve o seu núcleo inicial estabelecido, em 1878, com pouco mais de uma dezena de famílias italianas. Estas haviam sido, primeiramente, localizadas na região litorânea do Paraná, mas logo em seguida, por iniciativa própria, transferiram-se para o planalto curitibano, a fim de procurar condições mais favoráveis para a manutenção do gênero de vida que lhes era tradicional. Às primeiras famílias, outras vieram juntar-se, enquanto o núcleo colonial crescia e prosperava, conservando um acentuado aspecto rural.
- 0.2 Assim, embora a proximidade de Curitiba, a cestaria de vime conservava, em Santa Felicidade, até a década de 1960, muitos aspectos da primitiva simplicidade que apresenta, em geral, nos meios rurais, ligada que está a variadas atividades agrícolas.
- 0.3 Indústria primitiva, de técnica rudimentar, os trabalhos de cestaria, não requerem senão um instrumental simples, de fácil locomoção e arranjo, dispensando ainda acomodações especiais, o que muito bem a caracteriza como indústria doméstica.

- 0.4 Em Santa Felicidade, as rápidas transformações pelas quais vem passando a cestaria de vime, sobretudo nos últimos anos, tornaram interessante o seu reexame, agora mais com o sentido de analisar-se através de um "estudo de caso", o processo e as características de sua passagem de artesanato rural para a indústria.
- 1.0 Em Santa Felicidade, o vime foi introduzido como elemento complementar da cultura da vinha, pois suas hastes são utilizadas para a amarração das videiras, e desta maneira quasi não há colono que não tenha pelo menos dois ou três vimeiros em sua propriedade.
- 1.1 O vime tem o seu habitat preferido em terrenos úmidos e argilosos, assim os vales e as cabeceiras dos pequenos rios, Barigui e Passauna e dos seus pequenos afluentes que compõem o interflúvio em que está situada Santa Felicidade, são aproveitados para o cultivo de vimeiros.
- 1.2 A espécie cultivada com maior freqüência é a "salix purpurea", do gênero "salix", uma das mais difundidas e apreciadas, por apresentar ramos longos e flexíveis, afilados e cilíndricos, e por ser resistente ao frio e suportar bem o corte anual. O cultivo do vime não requer cuidados especiais, basta ser plantado uma vez e depois exige apenas o trabalho do corte, sendo pois a sua produção altamente compensadora. Um hectare de terra plantada de vimeiros produz em média cêrca de 5.000 quilos de vime.
- 2.0 Havendo encontrado habitat favorável, em Santa Felicidade, o vime forneceu produção abundante e fez surgir, na colônia, uma cestaria, a princípio incipiente, mas que, aos poucos, se foi ampliando de modo a atender as necessidades domésticas e agrícolas. A sua produção era constituída predominantemente de cestos e balaies, para as diversas colheitas, medição de cereais, rações de animais, transporte de legumes, frutas, aves, etc.
- 2.1 Tradição de trabalho que veio do Veneto, com os primeiros imigrantes, há mais de oitenta anos, a cestaria manteve-se em Santa Felicidade, até bem pouco tempo, com acentuados traços de artesanato rural. Conservava, entretanto, as mesmas características estéticas que fizeram famosa a cestaria italiana.
- 2.2 Em Santa Felicidade, o cesteiro trabalhava, em geral, isolado, apenas com os membros de sua família, isto é, com a mulher, filhos maiores e menores, e, eventualmente, com algum aprendiz, também quasi sempre da família, um sobrinho ou primo,

ou outro parente. Por outro lado, o cesteiro realizava tôdas as tarefas concernentes à cestaria, isto é, a colheita e o preparo da matéria prima, bem como o trançado do vime. O preparo do material do seu trabalho, ou seja, o corte, classificação, limpeza, cozimento, descascamento e secagem do vime, que exige do cesteiro uma atividade intensa, o afasta temporariamente, pelo menos três meses, do trançado do vime.

- 2.3 Conforme sua destinação, cestaria grosseira ou cestaria fina e de móveis, o vime é diversamente tratado. Na primeira, o vime é utilizado inteiro, ou seja, na sua forma arredondada, natural, ao passo que na cestaria fina e de móveis, o vime é fendido ou laminado.

O vime fendido é obtido manualmente, com o auxílio de um instrumento de madeira dura, em forma de pêra, cuja extremidade menor termina em asas, três ou quatro, conforme o número de secções que se queira fender a haste do vime.

O vime laminado é obtido mecanicamente, em máquinas apropriadas.

- 2.4 Em Santa Felicidade predominava a chamada cestaria grosseira e eram produzidas peças rústicas, destinadas às atividades domésticas e agrícolas.

O vime fendido era utilizado para a confecção de bърços, roupeiros, canastras, etc., ao passo que o vime laminado começou a ser empregado na confecção de móveis, cestas para presentes, etc. Apareceram também algumas peças de cestaria com armações e fundos de madeira.

- 3.0 Começava a evidenciar-se a transformação da cestaria de vime em Santa Felicidade. Alguns fatores dessa transformação, apontados na presente nota prévia, foram analisados através do artesão que colaborou, em 1953, e em 1955, para a realização do documentário cinematográfico sôbre a "Cestaria", que a Universidade do Paraná, sob a nossa orientação, realizou em Santa Felicidade.

- 3.1 As atividades de preparo da matéria prima estão agora, em grande parte, dissociadas daquela do trançado do vime. O cesteiro não mais se ocupa dos trabalhos cansativos da colheita e preparo do vime. Existem fornecedores que se encarregam da produção do vime para vendê-lo aos cesteiros.
- 3.2 A oficina do artesão, antes equipada apenas com a sua tesoura e banqueta, é agora um estabelecimento fabril, onde se encontram laminadoras elétricas, serras elétricas para serrar as

madeiras das armações, diferentes vernizes e tintas, armações de ferro para móveis de estilo, enfim, um equipamento revelador da nova situação.

Por sua vez, a produção de armações de ferro, veio dar a muitas ferrarias em decadência, uma nova função, pois algumas delas se transformaram em fábricas de esquadrias para janelas e portas, e de armações de ferro batido para móveis de vime.

- 3.3 O artesão também não mais trabalha apenas com os seus familiares e aprendizes, êle agora é o gerente de uma pequena empresa, onde há operários assalariados e registrados no Instituto Nacional da Previdência Social — Secretaria dos Industriários.
- 3.4 A produção, grandemente diversificada, compreende desde os balaios e cêstas, até móveis, objetos de decoração, cêstas para molduras de quadros e espêlhos, e uma variedade enorme de peças, segundo os interesses da moda e do mercado consumidor. A clientela cresceu e ampliou-se além dos tradicionais clientes de cestos e balaios, sua produção atinge grandes centros, como São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife, Porto Alegre. Peças de vime, produzidas em Santa Felicidade, foram já, em 1964, exportadas para os Estados Unidos da América do Norte.
- 4.0 O cesteiro, pela técnica do seu artesanato, sempre desfrutou posição destacada na comunidade em que vive. Seu trabalho independente, assegurando-lhe vida econômica próspera, contribuía nêsse sentido. A ampliação de suas atividades, sem perder os motivos de inspiração e beleza que caracterizam a cestaria, a sua transformação em empresário industrial, vieram ainda conferir-lhe novas razões de prestígio.
- 4.1 O progresso que atingiu a cestaria de vime, em Santa Felicidade, deve ser inserido nas transformações gerais sofridas pela colônia, na medida do entrosamento da sua economia na estrutura econômica metropolitana de Curitiba.
- 4.2 Tem significado especial na transformação da cestaria de vime, a mentalidade inovadora manifestada pelos jovens artesões, em maior contacto com a Capital paranaense.
- 4.3 Seria oportuno e significativo serem analisados ainda outros setores da vida econômica, em Santa Felicidade, atingidos pelo processo de transformação que se evidencia na presente nota prévia.

A SOCIEDADE ANÔNIMA NA ECONOMIA POPULAR

Prof. RUBENS REQUIÃO

Não nos interessa nestas considerações o rigor da pesquisa histórica. Pouco importa, na verdade, no estudo das origens das sociedades anônimas, a controvérsia em torno de seu possível aparecimento na República de Gênova, em 1407, ou de seu despontar nos Países Baixos, em 1602. O que vale saber é que tanto num lugar, como no outro, o tipo comum das sociedades por ações foi decorrência da união de interesses e capitais públicos e privados. A crônica histórica narra que em 1407 os credores da cidade italiana, que lhe haviam concedido empréstimos públicos, se associaram no banco de "San Giorgio", para administrarem o espólio tributário que lhes era entregue para se cobrarem de seus créditos. Muito mais tarde, sem que se possa estabelecer um elo entre as duas iniciativas, surge na Holanda a Companhia das Índias Orientais, cujo sucesso determinou em julho de 1621 a constituição de outra sociedade, a famosa Companhia das Índias Ocidentais, cujo escopo era patrocinar a expansão colonialista dos Países-Baixos na América. Essa sociedade anônima enviou expedição armada, tendo ocupado o nordeste brasileiro ao fundar o Brasil holandês, nomeando seu administrador o conhecido personagem histórico — o príncipe de Nassau.

A constituição dessas sociedades anônimas, como as que se lhe seguiram em Portugal, França ou Inglaterra, era promovida pelo Estado, como descentralização política, social e econômica de suas funções. Através dessas empresas poderosas o príncipe exercia a dura política mercantilista, com nítidos propósitos colonialistas, diminuindo os riscos e embaraços do intrincado jogo diplomático nas côrtes européias.

Dessa descentralização nos dá notícia a carta real que concedeu o privilégio da Companhia das Índias Ocidentais, na Holanda, o que comprova que as sociedades anônimas trouxeram já do berço o vintão indistigável de suas funções sociais e públicas, pois lhe foi outorgado pelo soberano o poder de efetuar pactos e alianças com príncipes e naturais dos países nos limites da outorga, de construir fortalezas, de armar exércitos, de nomear governadores e funcionários da justiça e outros para todos os serviços necessários à conservação das praças, da manutenção da ordem e da polícia.

Surgiram dessa forma as sociedades anônimas no século XVII, constituídas pela conjunção de capitais públicos e particulares, êstes na maior parte de armadores náuticos, e, algumas vêzes, com a participação de judeus, cujos bens eram liberados para êsse investimento pela Santa Inquisição.

Mais tarde, após a Revolução Industrial, na criação da produção em massa e da grande indústria, no século XIX, com a supremacia dos decorrentes interesses individualistas, o capitalismo se apropriou do sistema, para lhe proporcionar a concentração de capitais de que tanto tinha necessidade para a sua constante expansão. Despreendem-se, então, as sociedades anônimas da rígida tutela estatal, deixando de ser necessariamente sociedades privilegiadas, frutos de concessão dispensada caso por caso pelo Estado através de lei especial, restando a êste apenas o poder de autorizar a sua constituição ou seu funcionamento, após o que passavam a ser regidas pelas normas inerentes ao direito privado. Mas êsse poder restrito de autorização, mesmo assim, foi afinal liquidado pelas idéias do liberalismo jurídico em meados do século passado, com o movimento de liberação total das sociedades anônimas.

Inaugurou-se, com efeito, para as sociedades anônimas o regime da plena liberdade de constituição — a princípio na Inglaterra, depois em França em 1867, se refletindo no Brasil na Lei 3.150, de 1882 — pelo qual estavam elas, como quaisquer outras, sujeitas à **dispositivos legais normativos**, aos quais se deviam subordinar.

Eis como as sociedades anônimas, surgiram como instrumento, e poderoso, da economia capitalista privada. O curioso, porém, é que essas três etapas históricas — privilégio, autorização e liberdade — não importaram, com o surgimento de um sistema, na extinção do sistema anterior. No regime atual da constituição livre das sociedades anônimas — e isso é palpável em nossa própria legislação — a par da regra dominante, persiste ainda o regime de privilégio e o de autorização. Mantém o direito moderno, ao lado das sociedades livres, as autorizadas ou as privilegiadas. Em nosso país, as socieda-

des anônimas bancárias, de capitalização, de investimento, as estrangeiras, por exemplo, antes de se constituírem umas ou de funcionarem outras, necessitam de carta de autorização concedida pelo poder público. A par dessas, algumas são constituídas especificamente por Lei, com determinados privilégios, como as sociedades anônimas estatais, citando-se entre elas a Petrobrás, Eletrobrás, Novacap, Rêde Ferroviária Nacional e etc.

Com a tendência socializante que impera no Estado moderno sobretudo nos países subdesenvolvidos, o regime antigo das sociedades privilegiadas ou autorizadas tende novamente a crescer, enquanto a doutrina, mesmo no campo da economia privada, já começa a inclinar-se para definir as chamadas sociedades anônimas "gigantes" como emprêsas "quase públicas".

AS MODERNAS SOCIEDADES GIGANTES

O professor George Ripert acentúa, em perfeita síntese, que a sociedade anônima é um maravilhoso mecanismo de financiamento das grandes emprêsas, porque permite atender uma extensa área de poupança atraída simultâneamente pela limitação da responsabilidade e pela possibilidade de negociação dos títulos, de mobilizá-los em dinheiro líquido.

A sociedade anônima, com efeito, se tornou eficaz instrumento do capitalismo precisamente porque permite à poupança popular sobretudo, participar dos grandes empreendimentos, sem que o inversionista, modesto ou poderoso, se vincule à responsabilidade além da soma investida, e pela possibilidade de a qualquer momento, sem dar contas de seu ato, negociar livremente os respectivos títulos, obtendo novamente a liquidez desejada.

Graças a tão simples mecanismo, a poupança privada pôde ingressar comodamente no mundo dos negócios, tornando-se a sociedade anônima o instrumento popular do capitalismo, fundamental para o seu predomínio, sem o qual não se poderia conceber sua expansão moderna. Vinte e dois milhões de norte-americanos são detentores de ações de sociedades anônimas, com tendência constante de aumento dêsse número, sobretudo no meio da classe operária.

As sociedades por ações, por isso, assumiram importância transcendental na sociedade moderna, e seus problemas, internos ou externos, de estrutura ou de funcionamento, constituem relevantes preocupações dos economistas e juristas. O sucesso e a prosperidade do capitalismo no século XX, acarretando a concentração dos meios de produção e poder financeiro nas chamadas sociedades anônimas "gi-

gantes”, impõe a atenção e inspira pesquisas e estudos até das Universidades e da Igreja.

Constituindo verdadeiros impérios, as empresas gigantes da economia moderna, comprometendo muitas vezes a própria estabilidade e autoridade do Estado, convida ao estudo os economistas, os sociólogos, os legisladores e os políticos. John Knox Jessup, diretor da Junta de Redatores da revista “Fortune”, que nos Estados Unidos analisa constantemente o problema, como entusiasta que é das corporações gigantes não esconde a sua opinião de que “qualquer Presidente que se disponha a governar um país terá de depender, no mínimo, tanto das sociedades anônimas (e provavelmente mais) do que estas dependerão d’ele”.....

Procura o govêrno americano combater os excessos da concentração de empresas com fins monopolísticos, sendo conhecido o episódio, ocorrido em 1911, de a Suprema Côrte dos Estados Unidos impor à poderosa Standard Oil de New Jersey o seu desmembramento. Raymond Cartier, famoso jornalista francês, na enquete que procedeu para a revista “Paris Match”, lembra que a legislação anti-trust, promulgada pelo presidente Theodore Roosevelt, funciona sem cessar para impedir as companhias de manipularem os preços, de suprimirem a concorrência, e comprova a asserção citando numerosos casos, entre os quarenta e cinco processos ajuizados sòmente em 1966.

O procedimento judicial do Procurador da Justiça daquele país não se dirige, é bom ressaltar, contra a concentração de capitais, não se opõe ao gigantismo das sociedades anônimas, mas apenas persegue as organizações que vizam afetar o jôgo da livre concorrência no mercado.

Num livro que continua impressionando economistas e juristas, assinado pelos professores da Universidade de Columbia, Berle Jor. e Means “**The Modern Corporation and Private Property**”, diretores da pesquisa promovida anos atrás por iniciativa do Conselho de Pesquisas Sociais da América, revelam o impressionante gráu de gigantismo das empresas norte-americanas, e os graves problemas econômicos e jurídicos que elas acarretam. Basta lembrar que em 1929, ano da grande crise, as duzentas maiores empresas, excluídos os bancos e instituições financeiras privadas, controlavam a metade da riqueza manipulada no meio econômico constituído por cêrca de 300.000 outras entidades. Nessa época, cinquenta por cento de tôdas as poupanças da comunidade foram investidas em ações, e, o que é mais expressivo, as estatísticas do Impôsto de Renda reve-

lavam que cerca de metade da riqueza nacional provinha da produção daquelas duzentas sociedades anônimas.

O mercado de capitais nos Estados Unidos, a circulação de ações, é algo de assombroso no número das estatísticas. O professor francês Lepargneur, na sua obra **"Les Sociétés Commerciales aux États-Unis D'Amérique"** publica o quadro dos sócios da **American Telephone and Telegraph Corporation**, cujo capital estava em 1948 distribuído entre os acionistas cujo número superava a atual população da cidade de Curitiba — 765.824 acionistas. Colhemos, agora, em 1967, nas reportagens de Raymond Cartier a atualização dessa estatística, onde os acionistas da mesma empresa atingem a casa dos três milhões. A **General Motors**, maior complexo industrial do mundo, possui um milhão e trezentos mil acionistas, empregando 733.000 trabalhadores; segundo Lepargneur, essa mesma sociedade anônima, em 1949, havia fatura quatro bilhões de dólares, com o resultado líquido de US\$ 656.000.000, e em 1966, a revista **"Time"** revelava que no ano anterior faturava ela mais de vinte e dois bilhões de dólares, com um lucro líquido de dois bilhões, cento e vinte milhões de dólares, isto é, mais do que toda a exportação do Brasil no ano passado.

Mas a empresa gigante não é fenômeno peculiar do capitalismo norte-americano. É da essência do poder de concentração inerente ao capitalismo como sistema econômico e das sociedades anônimas como seu instrumento. Fora dos Estados Unidos presenciamos o fenômeno em qualquer país desenvolvido, citando-se como exemplo a **"Royal Duth/Shell"**, empresa anglo-holandesa, que em 1965 faturava sete bilhões de dólares, com um lucro líquido de mais de seiscentos milhões de dólares, duas vezes o capital e reserva de nossa Petrobrás. A **"Volkswagen"** alemã concentra um milhão de acionistas, e na França a **"Renault"** reúne igual número, com a particularidade de dois terços das ações pertencerem a seus operários.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE TIPO EUROPEU

A concentração de capitais constitui hoje um imperativo econômico da produção e da técnica. É ela desejada pelo poder público, haja visto o que ocorre no momento na Comunidade Econômica Européia, dentro do Mercado Comum Europeu. Propendem os membros da Comunidade, constituída pelo Tratado de Roma para a unificação do direito societário, sobretudo das legislação das sociedades anônimas.

O primeiro passo concreto foi dado pelo governo De Gaule, que encaminhou à Comissão da CEE, em março de 1965, uma "Nota" sô-

bre a criação duma sociedade comercial de tipo europeu. Partindo da idéia da unificação econômica da Europa, que deu origem ao Mercado Comum visando a facilitar as transações comerciais entre os diferentes mercados internos dos países que o formam sentiu-se desde logo que diversas legislações nacionais sôbre sociedades, especialmente das sociedades por ações, eram sério óbice à integração econômica pretendida. A "Nota" diplomática, por isso, registra que o govêrno francês "considera preferencial propor a criação de uma sociedade comercial de tipo europeu, cujo instrumento seria um projeto de lei uniforme que cada um dos Estados membros da Comunidade introduziria em seu direito interno". Dois objetivos seriam atingidos, segundo aquêle documento, com a criação do novo tipo de sociedade comercial; seriam afastadas tôdas as incertezas sôbre o conteúdo jurídico dos estatutos das sociedades que operam no Mercado Comum e, ao mesmo tempo, a lei uniforme ensejaria a expansão das grandes corporações nos países membros através de suas filiais. Dar-se-ia o encorajamento da concentração de emprêsas, compatível com a manutenção da concorrência.

Dêsse histórico documento se infere que a precípua intenção do govêrno Francês é a de criar condições para que as sociedades comerciais, sobretudo as anônimas pois seria fixado o número mínimo de acionistas e do capital social rompam os lindes dos territórios nacionais, ampliando-se os mercados nacionais para a área dos seis países da Comunidade. Assim, em extraordinário impulso seria dado a expansão das grandes emprêsas anônimas existentes na Alemanha, França, Itália, Países Baixos e Luxemburgo. Êsses objetivos políticos, ao lado dos interesses econômicos, não foram disfarçados no parecer que a Comissão da Comunidade Econômica Européia encaminhou ao respectivo Conselho. O "memorandum" da Comissão saúda a "iniciativa do govêrno Francês que apresenta importante contribuição à solução dos problemas econômicos e jurídicos" e se detém sôbre a "possibilidade da criação de emprêsas de **"dimension plus grande"** adaptadas ao Mercado Comum", eliminando-se os obstáculos e as dificuldades que se opõe à concentração internacional. E afirma: "A existência de sociedades de comércio de tipo europeu favoreceria, por outro lado, a concentração internacional. Implicitamente, essa proposição tem igualmente por fim aumentar a competitividade das emprêsas européias vis à vis a de países estranhos e de lhes assegurar maior independência ao lado dos mercados de capitais extra-comunitários".

Ao aludirmos ao projeto de instituição de novas normas para um tipo diferente de sociedade anônima, "de tipo europeu", desejamos chamar a atenção dos estudiosos para a evolução internacio-

nal das sociedades anônimas, que já passam a reclamar estatuto jurídico próprio. E, agora, em nosso país, quando se começa a falar em termos sérios sobre a "Associação Livre da América Latina de Comércio" — ALALC — para a integração econômica da América Latina, é oportuno lançar os olhos para os passos europeus.

Respondendo a questionário apresentado pelo Itamaratí, o Presidente da Confederação Nacional do Comércio, aborda o problema do consorciamento de empresas, afirmando: "Seria do maior interesse desenvolver-se a organização de consórcios para colocação no exterior de produtos de nossa indústria e agricultura, e a FORMAÇÃO DE FIRMAS LATINO AMERICANAS, formadas com capitais de mais de um país, que se encarregariam, tanto do comércio de importação, quanto ao de exportação".

Vemos nesta perfunctória análise dos problemas da Europa e da América Latina que seus governos e líderes almejam o encorajamento da iniciativa privada, para constituir em poderosas corporações, com o sentido da expansão comercial e também com o sentido de enfrentar a competição internacional das empresas gigantes de outras regiões.

Examinando a concentração capitalista e a tendência da empresa moderna para o "gigantismo", podemos então estudar alguns problemas que a popularização das sociedades anônimas e a difusão de suas ações acarretam à Economia e ao Direito na atualidade.

ACIONARIATO COMO SISTEMA DE PROPRIEDADE PRIVADA

Uma das mais sérias consequências que as sociedades anônimas engendram é a profunda alteração do tradicional sistema capitalista da propriedade privada.

A acionariado, como foi apelidado o sistema inaugurado pela apresentação do capital das sociedades anônimas em títulos, revolucionou, na verdade, o instituto econômico e jurídico da propriedade privada. Têm razão, pois, os professores Berle Jr. e Means em aludir à "**revolução do acionariado**".

A sociedade ocidental havia herdado do **Corpus Juris Civilis**, e conservado no Código Napoleônico de 1803, o conceito de propriedade — **ius utendi, fruendi et abutendi** — pelo qual o proprietário individualista detinha o poder de usar, gozar e abusar de seu domínio. **Disponha** êle da propriedade dos bens, **gozando** inteiramente de seus frutos.

O acionariado, como sistema de propriedade, dissociou aquela

unidade consagrada pelo Direito Romano, entre a **gestão** e a **fruição** da propriedade, proporcionando ao proprietário o **gôzo** dos frutos, mas tirando-lhe a **gestão** ou **administração** de seus bens investidos. O acionista, com efeito, ao subscrever ou adquirir, com seus cabedais, o título acionário, desdepe de sí, nas emprêsas anônimas sobretudo nas gigantes, o direito de administrá-los. Os órgãos da sociedade, seus administradores ou gerentes, o farão por êle.

Nas pequenas ou médias sociedades anônimas, em áreas talvez reduzidas, permanece o efeito do princípio romanístico, pois o grupo dominante, chamado maioria, arroga a sí a administração. Detém, então, a propriedade na integralidade de seus elementos. Mas tal ocorrência, como se acentuou, vai se tornando exceção, pois o grupo dominante nega êsse direito à minoria, que retém apenas a fruição, não participando da gestão dos bens integrados na sociedade.

Os juristas, como não poderia deixar de ocorrer, analisam o fenômeno moderno, para estudar os seus efeitos jurídicos. O professor Houin, da França, em recente estudo intitulado "**Problèmes Juridiques Recents du Droit des Sociétés**", apresentado à "**Association Henri Capitant des Amis de la Culture Juridique**" observava o problema nesta síntese que merece ser repetida: "se se tomar, antes de tudo, a sociedade anônima em sí, em sua estrutura interna e seu funcionamento, tôdas as relações levam à famosa separação seguidamente notada, entre a propriedade e a direção. Na emprêsa liberal clássica, o empresário aplica seus capitais e corre os riscos de perda, vendo-se nisso a legitimação de seu poder de direção, propriedade e responsabilidade, servindo de fundamento à habilidade do empresário. Nas grandes sociedades anônimas de nossos dias, essa unidade, da propriedade e da direção, da responsabilidade e do poder, se atenua, senão desaparece. Um grupo de acionistas dirige a sociedade sem ser necessariamente majoritário, porque mais as ações são difundidas no pública, menos é necessário possuir frações importantes do capital para ser chefe da sociedade".

No âmbito das sociedades gigantes, os professores Berle Jr. e Means analisam minuciosamente o problema na obra já citada e fazem esta observação da mais alta valia: "Devemos concluir, pois, que acompanhando o crescimento, em tamanho, da unidade industrial, vem ocorrendo uma tal dispersão da sua propriedade que parte importante da riqueza dos indivíduos consiste em ações de grandes emprêsas, das quais nenhum só possui a maioria. Assim, a posição do proprietário passou da de agente ativo para a de passivo. Em vez dos bens físicos, reais, sôbre os quais o proprietário exercia o

domínio e pelos quais era o responsável, agora possui uma folha de papel que representa um conjunto de direitos e expectativas de direitos em relação a uma empresa. Sucede, porém, que sobre a empresa e sobre a propriedade física — os instrumentos de produção — no qual tem interesse o proprietário exerce um controle mínimo. Não arca, também, com nenhuma responsabilidade em relação à empresa ou seus bens físicos”.

Vemos, assim, através da judiciosa análise daqueles dois consumados mestres universitários, que o conceito de **maioria** se modificou em função do acionariado. Na pequena sociedade anônima, ou na chamada sociedade anônima “fechada”, “familiar”, dada a exiguidade do capital e do reduzido número de acionistas, é fácil à maioria se assenhorear do controle absoluto, de mais de cinquenta por cento das ações. Mas na sociedade gigante, onde os acionistas se contam aos milhões, torna-se praticamente impossível a maioria absoluta do capital. A “maioria” de controle não necessita nas sociedades “abertas”, sobretudo nas gigantes, deter mais da metade do capital para exercer o seu domínio.

O desinteresse da massa dos acionistas pelos negócios sociais, fato patológico endêmico nas sociedades anônimas, e mais a sua dispersão por vastidões territoriais que impossibilitam o seu comparecimento às assembleias gerais, torna fácil o controle pelas minorias, consistentemente organizadas, detentoras muitas vezes de insignificantes porções de capital. Afirma-se que o grupo dominante da A.T.T., nos Estados Unidos, não chega a possuir 1% do capital e que há bem pouco tempo detinha apenas 0,63 de suas ações, sendo que os 20 milhões acionistas da empresa em conjunto possuíam apenas 3,8%, tal a difusão popular de seus títulos, que hoje atinge a casa dos três milhões de acionistas.

Por outro lado, não é fácil desalojar a minoria que controla a sociedade. Os trabalhos e despesas de mobilização dos pequenos acionistas, o seu desinteresse, a dificuldade de fazê-los outorgar procurações, tornam de tal forma onerosa a empreitada que ninguém tentaria levá-la a efeito. Os professores Berle Jr. e Means, na obra citada, observam que o próprio Rockefeller pensaria duas vezes antes de tentar o domínio da maioria da Standard Oil Company of Indiana. “A posição do proprietário, comentam eles, ficou reduzida a ter uma série de interesses de **direito e de fato** na empresa, enquanto o grupo que chamamos de controle passou a exercer **podêres de direito e de fato sobre a mesma**”.

Dissocia-se, por conseguinte, no âmbito da sociedade anônima média ou gigante o direito de propriedade: uma coisa é a fruição,

outra a gestão. Mas o problema se agrava ainda mais, quando prescindimos o "contrôle" se dissociar, por sua vez, da direção. Como alguns os autores já observam, é o grupo de "contrôle" quem escolhe a diretoria, pois detém o poder decisório das assembléias gerais. Destarte, o controle se encontra em mãos de indivíduos ou grupo que exercem o verdadeiro poder de eleger a diretoria ou fazer pressão para a sua escolha. As vezes, acentuam Berle Jr. e Means, certo controle é exercido não através da eleição de diretores, mas por meio de certas ordens impostas à gerência".

Isso nos leva a considerar o papel e o poder dos administradores ou gerentes das sociedades anônimas modernas.

A FIGURA DOS GERENTES

No sistema tradicional da empresa, o proprietário que corria os riscos podia dirigí-la segundo suas inclinações humanas ou altruísticas. Mas na empresa moderna gigante o gerente constitui apenas uma peça da máquina de produzir riqueza e gerar dividendos, para assegurar pela sua competência e dedicação ao grupo de controle a sua permanência na função a que, por ele, foi alçado.

A nossa civilização está se tornando uma "civilização de gerentes", como já se disse alhures. Com efeito, o "gerente" ocupa cada vez em maior escala o papel dominante na civilização industrial. Não possuindo a propriedade da empresa, sendo muitas vezes em função de sua posição pequeno acionista, é simples administrador. É, na verdade, gestor sem propriedade que se contrapõe, na hierarquia social atual, aos proprietários sem gestão.

Este problema tem sido analisado com muito interesse nos Estados Unidos. O Conselho Federal das Igrejas, anos atrás patrocinou inquérito sobre as relações entre a religião e a economia. Sumidades em Economia, Psicologia, Direito, Sociologia foram ouvidas por teólogos e pastores. Vários estudos surgiram, divulgados em nosso país num livro assinado pelos autores Childs e Cater, sob o título de **"A Ética em uma Sociedade Mercantil"**.

O inquérito é impressionante, revelando a mentalidade do "executive" norte-americano, levando aqueles autores a comentarem amargamente que "o homem de negócios norte-americano, no limiar da Idade de Ouro de nossa expansão econômica, parece haver perdido a noção de sua própria finalidade". O moderno gerente é uma vitória da classe média.

Mais de um terço dos diretores mais jovens, das 900 sociedades

destacadas para pesquisa da revista "Fortune", foi alçado à função de gerência graças às suas experiências e sucessos adquiridos no mercado, como vendedores. A transição do primitivo administrador para o atual foi essencialmente uma **conquista dos vendedores**. E Raymond Cartier, na sua enquete no "Paris Match", revela que atualmente apenas 5,8% de mil "executivos" prospectados **sont les fils de papa**". E observa que "o contrôle da poderosa máquina econômica da América pertence às classes médias estudiosas".

Curioso problema de consciência torturou notável administrador norte-americano. Theodore Quinn, filho de operário, pelo seu mérito e competência foi alçado anos atrás à posição de vice-presidente da **General Electric**, sendo o sucessor natural do presidente em vésperas de aposentar-se, contam-nos os autores Childs e Cater. Com estupefação para todos os seus amigos inopinadamente se demitiu. Pouco depois publicava num livro "bestseller" — **Giant Business** —, seu depoimento e explicava o motivo de seu ato, pois começara a "compreender que não estava servindo a qualquer finalidade social proveitosa, ajudando um gigante a tornar-se ainda maior".

Não desejamos alongar êste fascinante tema. A preocupação ética não cessou com o inquérito das Igrejas norte-americanas. Estendeu-se ao Vaticano, quando o saudoso Papa João XXIII preocupado com o problema da desumanização das empresas, piedosamente reconheceu na sua famosa encíclica "Mater et Magistra", que constitui legítima a aspiração dos operários de participarem da vida da empresa onde trabalham, pois "é da maior importância, que a empresa se transforme numa verdadeira comunidade humana, cujo espírito marque, profundamente, as relações, as funções e os deveres de cada um dos membros". De nenhum modo é lícito concluir, disse textualmente S. Santidade, "que aqueles que nela trabalham diariamente devam ser tidos na condição de méros e silenciosos executores de ordens, sem possibilidade de opinar ou de fazer valer a sua experiência, inteiramente passivos diante das decisões que afetam as suas pretensões e a organização do seu trabalho".

Vê-se, assim, pôsto o problema ético. É necessário meditação sôbre as palavras do Sumo Pontífice. Ademais, estamos, convém lembrar, nos portais da era dos computadores eletrônicos, e sofreremos o eminente perigo de que vastos setôres sejam também administrados por máquinas insensíveis aos problemas da humanidade. O professor Erhard, o mago da ressurreição germânica do após guerra, na sua obra **"Bem Estar para Todos"**, que é o depoimento de sua liderança no "milagre alemão", ao finalizá-la exclama: "confiemos em

que no futuro o destino de homens e nações seja governado por cabeças humanas, e não por cérebros eletrônicos"! . . .

Prosigamos, entretanto, na linha de nossas investigações.

ENFRAQUECIMENTO DO VOTO

Resta-nos, de fato, ainda na prospecção dos problemas engendrados pelas sociedades anônimas gigantes, verificarmos a questão jurídica já posta pelos doutrinadores sobre o esvaziamento dos poderes e da autoridade das assembléias gerais. Quando a sociedade anônima se libertava da tutela do Estado, a vida social, em última instância passou a pertencer à Assembléia geral. Esta acolhia os acionistas, os quais direta e livremente elegiam seus dirigentes, imprimindo aos negócios sociais a vontade da maioria. Hoje, já o vemos, o conceito de maioria se modificou, para expressar o sentido de maior grupo de "contrôle", embora matematicamente não seja a maioria absoluta do capital social.

A manipulação dos votos nas assembléias gerais pelos grupos de controle dá margem à idealização de inúmeras manobras e artifícios, algumas vezes ao arripio da lei. E assim, como registram os professores Berle Jr. e Means, "o voto dia a dia perde a sua importância".

O esvaziamento dos poderes da assembléia geral é objeto de preocupação dos juristas e economistas, que não desejavam ver a sociedade anônima presa fácil das oligarquias econômicas dos grupos de controle, manipuladores da gerência. Na Alemanha aos poderes democráticos da assembléia geral, o nacional socialismo de Hitler, pela Lei de 1937, lhe contrapôs o fortalecimento da diretoria, segundo o dogma político do "Führer-prinzip", isto é, o princípio do chefe. A República da Alemanha Ocidental abrogou tal lei com a elaboração de novo diploma legal em 1965.

O que se pretende é que a empresa anônima, em todos os escalões de seu poderio econômico, seja expressão de uma economia democrática, a todos aberta, ao que Raymond Cartier, o jornalista francês, enfaticamente chama de "capitalismo popular", cujo advento propugna na França, em substituição às deficitárias indústrias do nacionalismo gaulês.

Nos Estados Unidos se nota a tendência de coibir a manipulação abusiva dos votos, embora através de medidas que são taxadas de incipientes e imperfeitas pelos autores. Na Europa o problema está posto nas legislações que surgiram nos dois últimos anos, sendo

que na Itália a sua solução constitui uma das metas do projeto de lei atualmente em discussão.

O Conselho Nacional de Economia, da Itália, em parecer opinando sobre o projeto em discussão aprova "uma nova disciplina das relações entre aqueles a quem se confia a administração da empresa social e o acionariado, e uma diversa disciplina do controle". Sustenta esse informe, na linha do projeto, que a assembléia geral permanece e deve permanecer o órgão ao qual cabem as decisões fundamentais e em primeiro lugar, a escolha da administração e a remuneração de seu trabalho". "E é portanto inadmissível, acentua o órgão Consultivo — e consiste nisso o aspecto patológico de alguns fenômenos que se têm verificado nos últimos anos, que o conselho de administração, e os mais altos expoentes deles, se criam inamovíveis e não responsáveis, subtraíndo-se ao controle da Assembléia".

Objetiva-se, destarte, repor a assembléia na sua correta função, para impedir que se determine situação de comando independente da propriedade das ações e para repôr nos seus justos termos a relação entre administradores e reunião dos sócios.

O predomínio da Diretoria fortalecida em contraste com a assembléia geral enfraquecida, decorrente do "**Fuhrer-prinzip**", era preconizada em vista do notório desinteresse da massa dos acionistas pelos negócios sociais, a não ser no momento da colheita dos dividendos. A diretoria responsável pelo sucesso da empresa estaria sempre mais sensibilizada pelos seus problemas, zelando pela constituição de reservas decorrentes da suspensão do pagamento dos dividendos ou sua redução, reforçando o capital da empresa, defendendo os seus mais lícitos interesses de desenvolvimento. Mas, na realidade, o perigo do "**Fuhrer-prinzip**" é a transformação da diretoria em poder autocrático, com atribuições tão independentes que facilitaria a constituição de oligarquias propotentes em face dos acionistas juridicamente inermes.

A PARTICIPAÇÃO DAS MINORIAS NA ADMINISTRAÇÃO: CO-GESTÃO

A par do fortalecimento das assembléias gerais outras medidas são preconizadas pelos juristas, para impedir a autocracia da direção dos grupos de controle. Um desses procesos, mais drástico porém de efeito problemático, seria o de limitar o número de votos, como preconiza a recente legislação francesa. Outro, mais viável, consistiria em dar maior proteção às minorias, ampliando a sua faculdade de intervenção na vida social, como grupo organizado. To-

dos sabem que entre as garantias à minoria o direito tem lhe facultado dentro de certos limites, a indicação de um membro do Conselho Fiscal. Tal faculdade, sustentam alguns autores, deveria ser estendida à diretoria, assegurando-se às minorias legalmente constituídas participar da gestão social por elemento indicado e de sua confiança.

Isso não é teoria, nem novidade. Algumas legislações já adotaram o princípio, como a lei espanhola de 1951, e o Código de obrigações suíço, dispondo êste no art. 708, que, se existirem vários grupos de acionistas cuja situação seja divergente, os estatutos assegurarão a cada um dêles a eleição dum representante ao menos na administração. Na França, a Câmara Nacional dos Conselheiros Financeiros propôs há pouco, que as sociedades anônimas adotassem espontâneamente uma carta de lealdade (**charte de loyauté**) entre cujos preceitos incluir-se-ia o de que "todo acionista ou grupo de acionistas, representando ao menos dez por cento do capital social, pode pleitear ser representado no Conselho de Administração por um diretor de sua escolha".

O reconhecimento do direito de a minoria participar da administração é entre nós defendido pela autoridade do professor Waldemar Ferreira, em seu Tratado: "Urge permitir-lhes (às minorias) — sustenta o mestre paulista — o ingresso na diretoria, vedando, para êsse efeito, a administração unipessoal. Tem ela que ser plural".

A EMPRESA "QUASE PÚBLICA"

Focalizamos, neste estudo, os mais cruciantes e atuais problemas das sociedades anônimas em face da Economia e do Direito. Fazemo-lo, todavia, de modo superficial, como convém a um trabalho desta natureza, sujeito as inelutáveis imposições da síntese.

É indeclinável reconhecer que a sociedade anônima gigante, aberta à subscrição popular, não pode ser considerada como uma empresa privada qualquer. A consciência de muitos juristas e economistas, não comprometidos ideologicamente, enfoca o problema com independência e desembaraço. Não é de agora que Berle Jr. e Means advertiram que "o poder econômico nas mãos de poucas pessoas que controlam uma empresa gigantesca é uma força tremenda que pode prejudicar ou beneficiar grande número de indivíduos, afetar regiões inteiras, modificar a marcha dos negócios, provocar a ruína de uma comunidade e a prosperidade de uma outra", para sustentarem convictamente que "as organizações que elas controlam ultrapassam a esfera da empresa privada — elas se tornam quasi instituições sociais"..... Daí a expressão usada pelos profes-

sores da Universidade de Columbia: de empresas "quasi-públicas" para indicar as corporações gigantes.

Os autores Childs e Cater registram as impressões de Theodore Quinn, que vê na empresa gigante uma dependência social e econômica de tal ordem que "a General Motors" a despeito de má administração que pudesse ter, não correria maior risco de ser levada à falência que os Estados de Michigan, Colorado ou Virgínia. Da mesma forma, prossegue, não podemos expor-nos à falência da "Standard Oil of New Jersey", do "Chase National Bank" ou da "American Telephone and Telegraph". Vislumbra êle uma época em que, se estiver iminente o desmoroamento de uma dessas organizações gigantescas, o govêrno talvez tenha de tomar medidas para assumir seu contrôle direto. . .

De tal modo o problema afeta a sociedade moderna, que o Papa João XXIII na sua encíclica famosa assim adverte a consciência cristã: "nos últimos anos, prega S. Santidade, é notória a separação sempre mais acentuada entre o papel desempenhado pelos donos do capital e o desempenhado pelos que exercem funções diretivas. Isso cria sérias dificuldades aos poderes públicos, que devem permanecer vigilantes para que os objetivos dos dirigentes das principais empresas, especialmente daquelas que possuem maior influência na vida econômica do país, não se afastem das exigências do bem comum". A experiência demonstra, termina o santopadre, que essas dificuldades não são menores, quer os capitais necessários às grandes empresas tenham origem privada, quer provenham do erário público".

O jornalista francês Raymond Cartier, nas suas reportagens no "Paris Match", observa a certa altura que "é fácil de prever que, dentro de cinquenta anos, tôdas as grandes empresas americanas serão nacionalizadas, isto é, que elas reverterão à nação. E não ao último patrão de direito divino, o mais brutal de todos, o Estado". Quer isto dizer que o capitalismo popular, decorrente da dispersão das ações entre o povo, tornará a propriedade acionária eminentemente popular, tirando da empresa o seu cunho privado, para torná-la propriedade dos indivíduos no seu conjunto, isto é, da coletividade nacional.

Difunde-se, arraiga-se, assim, a concepção da idéia de empresa gigante como entidade de interesse coletivo e nacional. Encontramos, ainda, na lição do professor francês Houin, a importante conclusão de que "essa aproximação das sociedades por ações e da pessoa jurídica de Direito Público é sem dúvida o resultado da tradição inglesa. Mas ela mostra também que a sociedade anônima

não é um simples contrato, é um organismo duma natureza particular que não é sem analogia com os organismos de direito público, e no qual os dirigentes podem ser assimilados a "funcionários de interesse social".

Não deixa de ser curioso que a sociedade anônima em nossos dias, de certa forma, se aproxime do encerramento do ciclo de sua evolução histórica, voltando a ser uma entidade representativa de ponderáveis interesses sociais, como o foi em sua origem.

AS SOCIEDADES ANÔNIMAS NO BRASIL

A existência das sociedades anônimas gigantes constitui, como acentuamos, um fenômeno peculiar do super-capitalismo. Decorre de uma economia altamente desenvolvida e de massa de poupança de tal potencialidade financeira que estimula permanentemente o mercado de capitais. O prestígio das ações resulta da razão direta de sua negociabilidade, isto é, da faculdade que tem seu proprietário, a qualquer instante, de poder vendê-la na Bolsa, obtendo liquidez de seus recursos para outra aplicação que desejar.

Não se pode falar, obviamente, em nosso país, em termos do gigantismo das empresas norte-americanas, européias ou japonesas. Não possuímos ainda um grau de desenvolvimento econômico, de poupança privada, cadaz de manter o fluxo e refluxo das ações no pregão das Bolsas. Não possuímos, sequer, mercado de capitais. A inflação crônica da qual felizmente parece estarmos saindo, impossibilitou o desenvolvimento inicial de um mercado de capitais. A desatualização dos valores monetários dos títulos de valores fixos, desestimulou a aplicação de recursos da poupança nesse setor econômico, dirigindo para o campo mais seguro e propício das especulações imobiliárias.

Nossas empresas privadas, durante o largo reinado da inflação monetária e de crédito, fecharam-se hermêticamente, pois obtinham do crédito bancário, largamente difundido, os recursos financeiros de que careciam.

Raras ações eram negociadas, sobretudo em mercado paralelo, marginalizando as Bolsas, que constituíam simples organismos de registro.

Foram necessárias enérgicas e sérias medidas oficiais, sobretudo através de corajosas providências de política fiscal, para instituir a atualização do capital das empresas, e agora o governo se empenha em estimular, senão acelerar, a democratização do capital das sociedades anônimas, "fechadas", de forma a levá-las a obter re-

cursos por meio de auto-financiamento nas legítimas fontes da poupança popular.

Estamos ainda, no Brasil, vivendo os primeiros dias do capitalismo acionário. Nossas empresas, via de regra, necessitam ser reeducadas, criando-se a mentalidade de que a sociedade anônima não é instrumento de economia familiar, ou de pequenos grupos egoístas.

Por ora, não podemos, portanto, falar em empresas gigantes. Mas devemos pesquisar e analisar os seus problemas, seus desvios econômicos e jurídicos, pois para elas marchamos. O que temos são algumas empresas grandes, em face de desenvolvimento. Ainda agora a revista "Visão" revela, com grande repercussão, o nome, capital e lucro, das mil maiores empresas do país. Ali está o "corpus delicti" de nossa pobreza e de nosso subdesenvolvimento.

No quadro sinótico de "As vinte maiores empresas do Brasil", que encerra a pesquisa daquela revista, tomando-se por base o valor do capital e reservas — que nem sempre retratam a grandeza das empresas, pois o melhor aferimento seria o do movimento econômico conjugado com rentabilidade — verificamos, todavia, que as quatro maiores empresas e a sétima são estatais ou de economia mista; duas são concessionárias de serviços públicos; e das treze restantes oito são simples subsidiárias de empresas gigantes norte-americanas, alemãs e italianas, constituindo-se entre nós como empresas "fechadas". Das vinte maiores empresas do Brasil apenas cinco são constituídas de capitais nacionais, e assim mesmo somente duas comparecem constantemente na lista de negociações das Bolsas do Rio de Janeiro e São Paulo.

Tenhamos esperança de que subjugada a inflação e se decorrer firme a política financeira do governo federal em pouco tempo a melancólica estatística de nossa pobreza empresarial esteja radicalmente transformada. Alguns erros, provocados pela inexperiência e desatualização de nossas autoridades, serão facilmente corrigidos, criando-se tanto nas empresas, como na economia popular, o hábito do investimento acionário.

O que é necessário, todavia, é desvincular-se da mentalidade de nosso empresários a idéia de que a sociedade anônima é cômodo instrumento de interesse apenas privatísticos e familiares, já é tempo de combatermos esse vício.

Ademais, durante largo período, para impregnar mais a fundo a errônea concepção, a sociedade anônima serviu entre nós de

lastimável instrumento de evasão e sonegação fiscal. As ações ao portador, instituindo o anonimato, permitiam que certas áreas capitalistas se furtassem ao pagamento do imposto de renda progressivo e do imposto de transferência **causa mortis**. Tal prática foi, após muitos debates, reduzida graças às iniciativas do então Ministro Prof. Santiago Dantas, que deram as ações ao portador um adequado estatuto tributário, que posteriormente veio sendo aperfeiçoado.

Participando daqueles debates, sustentamos que a estrutura jurídica das pequenas empresas, ou médias, deve encontrar seu suporte jurídico nas sociedades chamadas de "**peessoas**", e mais especialmente nas sociedades de responsabilidade limitada. As sociedades anônimas devem ser reservadas aos grandes empreendimentos, cujo agigantamento permitirá à poupança popular participar de seu progresso e rentabilidade.

Segundo essa linha de raciocínio, propusemos em nossas "Notas sobre o Projeto do Código de Obrigações" que nova hierarquia jurídica e financeira se instituisse para as sociedades comerciais. Acreditamos que a experiência européia, na Itália, Alemanha e França deva ser acolhida, para melhor sistematização de nosso direito societário. Discute-se, nos dias que passam, na Itália nova lei para as sociedades por ações, na qual se fixa em 100 milhões de liras o capital mínimo para sua constituição, elevando-se o limite mínimo de 20 milhões instituído pelo Código de 1942; na França, a lei de 1965 fixou esse limite em 500.000 francos novos, cerca de 250 milhões de nossos cruzeiros novos, e na Alemanha o capital mínimo é de 100 mil marcos.

Afastam-se, assim, do campo econômico e financeiro, as pequenas sociedades anônimas. Impede-se a fundação de sociedades anônimas diminutas e fechadas, cuja razão de ser deve se situar no campo das comanditas, nome coletivo, ou limitadas.

Aliás, o Banco Central do Brasil já ensaiou a adoção desse sistema: a Resolução 56, recentemente baixada, dispõe que para os estabelecimentos bancários obterem autorização para funcionar deverão possuir, no mínimo, o capital de NCr\$ 15.000.000,00, determinando, de outra parte, que o capital mínimo das sociedades financeiras, sediadas como aquelas, nas praças do Rio de Janeiro e São Paulo, não poderá ser inferior a NCr\$ 2.000.000,00.

No setor das sociedades anônimas comerciais e industriais a política do Banco Central tem sido a de, através de estímulos fiscais instituídos pelo governo, levá-las a abrir seus capitais, ao mes-

mo tempo que remodela as Bolsas de Valores, capacitando-as a cumprir a sua função na atualidade brasileira.

Anuncia-se, por outro lado, que o Banco Central prepara novas normas para conceituar o que seja sociedade anônima de capital aberto, pois o critério de volume negociável de ações, instituído nas Resoluções n.os 16 e 24, não se prestou para difundir a democratização de capitais.

Estamos certos de que, com o aperfeiçoamento do mercado de capitais, este país logo assistirá ao fortalecimento e agigantamento de suas empresas constituídas em sociedades anônimas, e então as próximas gerações de juristas e economistas serão chamados a debater os problemas que hoje aqui apresentamos, em termos de um Brasil desenvolvido e próspero.

6. O ESTUDO DOS TEMPOS

Prof. A. NOGUEIRA DE FARIA, Vice-Diretor da Faculdade de Administração e Finanças da U.E.G., Professor da Escola Politécnica da P.U.C. e Presidente da Associação Brasileira de Técnicos de Administração (ABTA).

6.1 Introdução

No estudo dos movimentos o fator **tempo** está intimamente vinculado; muitos autores fazem a análise concomitantemente, como o fenômeno realmente se desenvolve, pois **não existe possibilidade de haver modificação no espaço sem que decorra uma fração de tempo**. Considerando, todavia, **as vantagens pedagógicas de isolar um fenômeno para melhor dissecá-lo**, resolvemos estudar o fator tempo em um capítulo a parte.

A nossa opção é preferida por alguns autores, especialmente aqueles que enfrentam o problema sob o prisma da simplificação do trabalho, já que o fator **tempo**, na execução de uma tarefa, **retrata até certo ponto o grau de racionalização de um método ou sistema e justifica, sob o aspecto financeiro, a realização de um movimento**. O destaque fez surgir uma nova especialização denominada **Cronotécnica**, definida como uma **especialização no campo de Organização e Métodos, capacitada a registrar os tempos de movimentos e ciclos operacionais, depois da análise do trabalho, escolha da amostra representativa, a fim de medir os tempos parciais de cada fase ou passo e elaborar os tempos padrões ou elementares**.

Muito antes do início do estudo da cronotécnica, o fator tempo já era determinado e avaliado na vida do homem. Recentemente, o Prof. **Sebastian Grazia** publicou um volume intitulado **"Of Time, Work**

and Leisure”, com 559 páginas, onde chega a conclusões interessantes, contrariando algumas das impressões de que a evolução tecnológica tem diminuído as horas de trabalho.

Registra que na **Grécia** o calendário tinha mais feriados que dias úteis; na **Roma imperial** havia um dia de folga para cada dois dias de trabalho, e na **Idade Média** os feriados, dias santos e domingos chegavam a 167 dias por ano. A **revolução industrial** criou a moderna noção do tempo, com a semana de trabalho de 70 e mais horas no seu início para manipular máquinas rudimentares e poder alimentar a explosão demográfica que resultou do confinamento em tórno das fábricas.

A semana de 48 horas representou a grande conquista para a humanização do trabalho; atualmente temos a semana média de 46 horas, que é ainda acrescida do tempo gasto na condução para o trabalho, considerando a ida e volta de 1:30 hs em média. As pesquisas de **Sebastian Grazia** revelam que **o homem comum consome “5 horas por semana fazendo algum serviço em casa”,** no que resulta numa média de 60 horas semanais.

Os **diretores e chefes**, que parecem ter uma posição invejável, **trabalham em média 55 horas por semana** e ficam nas mesmas condições do seu bisavô, que viveu em 1850. A situação da **dona de casa norte-americana**, com dois ou três filhos de menos de seis anos, não é das mais confortáveis: trabalha perto de 80 horas semanais. Tudo isto demonstra que **alguma coisa está errada**, pois, apesar das batedeiras, máquinas de barbear, automóveis velozes e aviões a jato, **o homem moderno vive olhando para o relógio** e afirmando com ênfase que **não dispõe de tempo para muitas coisas.**

Em fevereiro de 1966, no exame vestibular da **Faculdade de Administração e Finanças da Universidade da Guanabara**, na qualidade de coordenador examinava a identidade de todos os candidatos e pude constatar que 99% dispunha de relógio de pulso e **houve certa surpresa quando um candidato perguntou à banca que horas eram, pois todos os demais estavam equipados.**

A consciência do tempo modificou o comportamento dos habitantes das grandes cidades, pois vivem perseguindo ou matando o tempo, mas com a **sensação de angústia ou depressão que decorre da inviabilidade de fugir de seus efeitos ante a impossibilidade de negar a presença de uma sombra que é a sua ausência.** Muitos não confessam e outros negam a idade, pois sabem que a diminuição do tempo disponível deixa o civilizado indefeso diante de seus companheiros, ante o desaparecimento das perspectivas e potencialidade.

Os problemas que mencionamos não são desconhecidos da maioria; **muito pouco, todavia, foi feito no sentido de estudar como aproveitar o tempo, como usá-lo e como caminhar junto com êle.** A Organização com o seu estudo dos tempos pode colaborar para que muitos **saibam como utilizar a vida para não pensar em perdê-la** e complicar os seus semelhantes com os múltiplos mecanismos de transferência e sublimação.

6.2 A Evolução

O problema do contrôle do tempo **preocupava sobremaneira os generais**, pois na antiguidade só as operações de guerra eram planejadas e controladas, embora tenhamos alguns exemplos de trabalho organizado e avaliado. Segundo **Hubert Hugo Hilf** um dos mais antigos documentos sôbre trabalho organizado dentro da sistemática administrativa é da época de **Hamurabi**, rei da Babilônia de 1728 a 1686 A.C., e trata de "uma programação do trabalho e contrôle de produção, uma contabilidade com registros, **uma estimativa das necessidades de mão-de-obra e de tempo de trabalho**, uma instrução do trabalho e as atividades subsequentes, **uma descrição das tarefas e dados sôbre o tempo de trabalho necessário** e, por último, um salário mínimo", apresentando tôdas as características de uma organização moderna. (Os grifos são nossos)

Mais recentemente, o estudo dos tempos aparece na **França**, quando, em 1729, o engenheiro militar **Belidor** estudou a cronometragem dos tempos dos movimentos, depois de realizar a imprescindível análise de trabalho. Em 1760, segundo **Richard N. Owens**, Monsieur **Perronet**, francês, relacionou "as operações necessárias para a feitura de alfinetes e **marcou o tempo da tarefa com o propósito de determinar o custo**", chegando ao padrão 494 por hora. (Os grifos são nossos)

Posteriormente, em 1832, Charles Babbage escreveu "**The Economy of Manufactures**", analisando o processo industrial, **considerando os tempos necessários para as operações** e as possibilidades de racionalização do trabalho; ainda segundo **Richard N. Owens**, "não há outras evidências do uso do cronômetro por ninguém mais, para os estudos de tarefas, até 1881, quando **Taylor** o utilizou na Midvale Eteel Company". Em 1895, **Frederick Taylor** apresentou o resultado de seus estudos à **American Society of Mechanical Engineers**, dividindo as tarefas em "elementos" que eram cronometradas isoladamente, usando o somatório para determinar o tempo total, sem, todavia, obter grande receptividade para o seu método.

O sistema de **Frederick Wislow Taylor**, defendido em "**The Prin-**

principles of Scientific Management", preconiza o salário diferencial motivado por um incentivo que **exigia a determinação dos tempos de execução**, a simplificação dos movimentos, a padronização de materiais e equipamentos. Exige o **planejamento do trabalho de cada empregado com pelo menos 24 horas de antecedência**, fornecendo instruções por escrito com descrição pormenorizada das tarefas e indicando os meios que deverão ser empregados para a sua realização.

Em junho de 1903, **Frederick Taylor**, na conferência da **A.S.M.E.**, em **Saratoga**, apresentou o seu trabalho intitulado "**Gerência de Oficina**", com as instruções necessárias para implantar o seu sistema; **sendo bem recebido por aqueles que tinham funções executivas na produção**.

Os seus colaboradores também deixaram contribuições. **Carl G. Barth** aperfeiçoou uma régua de cálculo do processo produtivo para poder determinar a **combinação mais eficiente de velocidades e suprimentos para cortar metais de vários tipos**.

Outra contribuição importante foi de **Dwight V. Merrick** que iniciou os estudos da **unidade de tempo**; com a colaboração de **Carl Barth**, desenvolveu uma técnica para racionalizar as concessões de tempo (**allovances**), de forma que o tempo determinado e tido como normal tenha **margem para as necessidades pessoais como atrasos, necessidades fisiológicas, estafas**, etc. de maneira que o trabalhador qualificado possa **trabalhar indefinidamente em ritmo normal** e possa, quando lhe convier, realizar com facilidade mais de 20 a 30% de trabalho além do padrão estabelecido.

Existe indistarcável hostilidade contra a cronometragem dos tempos, pois ela evidencia a intensidade do trabalho e dificulta a costumeira política **paternalista e nepotista**, tendência verificada em muitas nações (em 1910, o pessoal do "**Watertown Arsenal**" passou a **combater o método da cronometragem sob a alegação de que cerceava a liberdade**). Em 1913, o Congresso dos Estados Unidos reagiu ao sistema de Taylor elaborando lei que **proibiu o uso dos cronômetros nas repartições governamentais** e determinando a inclusão de cláusula acauteladora nos atos de posse dos funcionários. Somente em julho de 1947, a **Câmara dos Deputados** aprovou lei que **permitia o uso de cronômetros no Departamento de Guerra**, providência que, em 1949, foi estendida a todos os órgãos. O aperfeiçoamento do estudo dos tempos foi iniciado por **Frank B. Gilbreth** que, com a colaboração de sua esposa **Lillian**, publicou em 1917 a obra "**Applied Motion Study**", estabelecendo as bases para a de-

**composição dos movimentos e permitindo a cronometragem dos ter-
bligues** que são os seus componentes, possibilitando a formulação
de princípios e regras que resultaram na elaboração dos **tempos pa-
drões ou elementares**.

Depois dos trabalhos de **Frank e Lillian Gilbreth**, diversos conti-
nuadores fizeram pesquisas, **confirmando as suas conclusões** e am-
pliando as suas aplicações. **E. L. Berry e H. C. Robson** verificaram que
o **"tempo exigido para mover o antebraço em torno do cotovela ou
para mover os dedos, por exemplo, é aproximadamente uniforme e
pode ser medido com alto grau de exatidão**. Esses tempos elemen-
tares são praticamente universais e os mesmos numa operação ma-
nual ou no manejo de máquinas. Com a acumulação de dados seria
possível **realizar a idéia de Taylor de compilar manuais de tempos-
padrões**, que viriam economizar tóda a infinita **repetição de estudos
apressados e incompletos sôbre o tempo e substituí-los por estudos
completos e científicos"**. (Os grifos são nossos)

A possibilidade de **elaboração de tabelas de tempos elementa-
res foi progressivamente deixando de ser eleatória para ganhar im-
portância através da pesquisa e da aplicação dos métodos de crono-
análise apresentando resultados limitados, mas importantes como
ferramenta de trabalho**. Consubstanciava-se o velho anseio de **Fre-
derick Taylor** que, com acuidade, se antecipou às perspectivas técni-
cas da época, oferecendo as bases para **Frank e Lillian Gilbreth ela-
borarem um método viável**.

A evolução não foi pacífica, pois surgiram os aproveitadores que
se intitulavam **"peritos em eficiência"** e ofereciam soluções rápidas e
fáceis, **impondo tempos inviáveis**, empregando numerosos truques que
desmoralizavam a incipiente tecnologia, conforme relatou **Robert
Hoxie**. O trabalho persistente de **Ralph N. Barnes**, todavia, e pos-
teriormente o de **Marvin E. Mundel**, possibilitou a **sistematização de
um acervo de experiências que hoje constituem a Cronotécnica**, com
crescente aplicação em todos os procesos produtivos altamente ra-
cionalizados.

6.3 Importâncias

**Todos os fatores necessários à produção são dispendiosos e one-
ram os custos**; devem, conseqüentemente, ser estudados e racional-
izados. Dentre todos, todavia, existe um que é decisivo e merece a
primazia entre os demais, pois **o fator tempo é irreversível**, ao passo
que os outros podem ser substituídos com maior ou menor dispêndio.

A importância do tempo tem crescido com a própria evolução

humana, tornando a vida complexa e conseqüentemente exigindo maior parcela de tempo para resolver problemas simples como comer, sentar ou descansar. O estudo do tempo é, pois, substancial para diminuir a incidência de sobrecarga sôbre o animal que há séculos vem fazendo invenções e descobertas para trabalhar menos, ter mais poder e oportunidade de **dispor de seu tempo**.

A consciência da importância do fator tempo, face à sua inegável irreversibilidade, **atormenta o homem civilizado, condiciona o seu comportamento e baliza as suas perspectivas**. Muitas pessoas perdem a capacidade de usufruir o que conquistaram e até de viver, pois não conseguem desligar-se do intangível fator que vem desafiando a inteligência humana.

Dentro da ambivalência que caracteriza o homem e o próprio universo, a consciência do fator tempo possui também vantagens, pois **impulsiona os indivíduos e acelera o processo social**, levando a uma conclusão paradoxal: — **Só fazem coisas importantes aqueles que não têm tempo** — porque têm capacidade de realização e conseqüentemente estão sobrecarregados, suportando a inércia de muitos. **Só aqueles que não têm tempo deixam algo que perdura, se transporta e desafia o fator irreversível**, embora muitas vêzes sejam candidatos a um "stress" . . .

Tôdas as atividades produtivas são condicionadas pelo fator tempo, e **o êxito depende de sua boa utilização**, o que sômente se consegue depois de uma perfeita análise dos tempos. **Richard N. Owens** adverte que "os padrões estipulados pelo estudo do tempo são usados para vários propósitos, como também **forneem dados para o estabelecimento de avaliações salariais**. Ao controlar a produção e planejar o fluxo de trabalho, o departamento de planejamento usa os padrões para **computar o tempo necessário à tarefa em cada centro de produção**. O trabalho de cada máquina pode ser programado e calculadas as datas de entrega dos vários pedidos da produção". (Os grifos são nossos)

Muitas pessoas acham desnecessários os detalhes da cronotécnica e consideram ridículo o registro de segundos no trabalho, esquecendo que, economizando alguns segundos em cada operação, temos no final uma substancial vantagem, não perdendo minutos e algumas vêzes horas.

A evolução tecnológica passou a exigir, cada vez mais, **máquinas e equipamentos mais precisos**, e as tolerâncias diminuíram. **A pequena diferença de tempo dificulta e onera a sincronização de operações e ciclos produtivos; em alguns casos decide o fracasso ou**

sucesso de um empreendimento. Na Astronáutica a perda de um segundo representa algo muito apreciável e algumas vezes decisivo.

Na própria Aeronáutica, que hoje impulsiona a dinâmica das nações, o segundo é o grande problema. Em 1957, as autoridades da **Fôrça Aérea Norte-Americana** fizeram uma pesquisa para descobrir as causas de uma grande colisão no **Gran Canyon**, com morte de 126 pessoas, **completando a série de 131 colisões em 9 anos.** A pesquisa revelou que existiam cêrca de 100.000 aviões militares e civis operando nos Estados Unidos, e **as rotas muitas vezes não eram observadas ou eram convergentes.**

Dentro dessa conjuntura a possibilidade de encontro de aviões sempre existe. **O tempo disponível pelo piloto para deliberar, decidir e agir diminui à proporção que é aumentada a velocidade do aparelho.** Quando o piloto de um caça a jato vê o outro como uma mancha no parabrisa, já é tarde demais para desviar o curso, **pois dispõe de 4 segundos e necessita de 7 pelo menos para mudar a direção de seu avião.** Nos aviões comerciais o piloto dispõe de 12 segundos, **mas na maioria das vezes precisa de mais tempo,** quando o curso é convergente.

Alguém pode objetar afirmando que no futuro existirá para a aviação civil um contrôle eletrônico semelhante ao **"Semi-Automatic Ground Environment"**, usado pela defesa área dos Estados Unidos; poderemos responder que **tal equipamento custa a cifra astronômica de três bilhões de dólares** e também no futuro as velocidades serão maiores.

Na vida cotidiana e na indústria os segundos também são importantes, pois **nenhum sistema de mecanização e automação pode ser implantado sem computar segundos e manter a precisão ajustada.** O custo do segundo-trabalho também aumenta sempre, e só existe paz social quando é possível **tornar a tecnologia acessível a todos, até àqueles que não acreditam na necessidade de cronometrar segundos...**

6.4 Objetivos

O fator tempo é componente básico dos custos e influi em todos os demais fatores. O seu estudo **revela as limitações e possibilidades de um empreendimento,** e só é suficientemente considerado e analisado **quando é evidente a sua exiguidade.** O homem comum, que não estudou organização, **só sente a presença do fator tempo quando não mais pode dispôr dêle.** De maneira contrária, **o técnico deve sempre considerar a sua presença no início de qualquer planejamento ou pro-**

gramação, sendo esta uma das principais diferenças entre o **procedimento técnico e a improvisação**.

O estudo dos tempos objetiva alcançar os seguintes resultados:

- 6.4.1 — Evitar a capacidade ociosa através da programação do trabalho;
- 6.4.2 — Fornecer elementos para a apropriação dos custos e distribuição racional dos equipamentos;
- 6.4.3 — Possibilitar a descoberta da maneira mais econômica de trabalhar através do acompanhamento dos resultados operacionais;
- 6.4.4 — Conceder oportunidade para o desempenho individual sem violentar a integridade humana;
- 6.4.5 — Fornecer elementos para avaliar o desempenho e a produtividade;
- 6.4.6 — Oferecer elementos para o pagamento de salário-produtividade;
- 6.4.7 — Diminuir as possibilidades de erros; e
- 6.4.8 — Aumentar a segurança no trabalho.

A definição proposta por **Ralph Barnes** encerra implicitamente os objetivos que enumeramos, quando diz que **“estudo dos tempos é a análise de um tarefa com o fim de determinar o tempo em que uma pessoa qualificado, trabalhando em marcha normal, poderia realizar uma tarefa, utilizando um método definido e analisado. Este tempo se chama tempo-padrão da operação”**.

Podemos concluir, depois de considerar a definição de **Ralph Barnes**, que — **estudo do tempo é a caracterização, análise, determinação precisa da duração de um processo ou operação**, procurando estabelecer unidades quantitativas e qualitativas de trabalho que podem ser executadas pelo homem normal, na fase previamente estabelecida e concedida com a denominação de tempo padrão.

Marvin E. Mundel diz que o tempo padrão “para determinada tarefa será de 130/100 da quantidade de tempo necessária à execução da respectiva tarefa, usando determinado método sob determinadas condições de trabalho, realizada por um operador dotado da necessária perícia para efetuá-la adequadamente e também provido das qualificações físicas necessárias, depois de convenientemente adaptado ao método, como se pode esperar do indivíduo médio, o qual, trabalhando com a maior cadência possível de ser mantida, dia após dia, não atinja o estado de fadiga”.

6.5 A Cronotécnica

O analista deve começar por **escolher com cuidado o seu campo operacional**, tendo a preocupação de **fazer uma preparação psicológica**, evitando as suspeitas e as reações negativas, iniciando o trabalho com tato e habilidade.

É necessário também **analisar o trabalho**, a fim de distinguir os seus componentes, fases, ritmo e demais características, para poder **isolar o ciclo operacional que será cronometrado, fazendo a demarcação de seu início, seu curso, suas fases e seu término**, para ter uma idéia nítida do conjunto e poder **sentir e destacar os seus elementos componentes**.

Nos seus primeiros contatos, o **analista deve elaborar o local-grama**, seguindo exemplo de **Taylor**, que nunca realizou cronometragens sem antes elaborar o **lay-out**; deve a seguir **elaborar o fluxo-grama**, pois o cronoanalista não deve **confiar na memória**, tendo sempre o cuidado de tudo anotar, pois **o detalhe faz a diferença entre as coisas**, caracterizando as suas qualidades e deficiências: **o número de pessoas em serviço, o nível técnico e salarial, as possibilidades de trocas e a inter-relação com os outros ciclos e processos operacionais**.

A motivação é importante, pois irá condicionar a cooperação e, em alguns casos, é necessária uma **articulação com o sindicato**, demonstrando que o estabelecimento de tempos-padrões não irá aumentar as exigências patronais e, pelo contrário, **irá possibilitar o pagamento de salários** adicionais, conforme já demonstramos, de 20 a 30% acima dos anteriores.

Frank Gilberth só fazia estudos com os operários altamente qualificados e não raras vêzes escolhia o melhor, afirmando que os trabalhos deveriam resultar da síntese dos movimentos dos melhores operários. Era categórico dizendo que **“nenhuma concessão deve ser feita para a ineficiência”**. As condições, todavia, mudaram, e hoje a cronoanálise é feita com operários médios, pois em caso contrário **passa a existir uma desconfiança contra o futuro padrão como sendo inviável e não convém lutar por êle**.

Phil Carrol adverte esclarecendo que “a prática de marcar o tempo somente dos operários altamente capacitados coloca um obstáculo mental contra os resultados finais e deverá ser evitado”, pois traz reações indiretas prejudicando as relações no trabalho.

É de **boa política pedir um voluntário no início**, para vencer as barreiras e **obter a permissibilidade do grupo**, para, depois de ob-

servar o conjunto, escolher o operário médio que seja bem representativo.

Resumindo, temos as seguintes fases da cronotécnica:

- 6.5. 1 — Fazer uma preparação psicológica;
- 6.5. 2 — Isolar o ciclo operacional;
- 6.5. 3 — Elaborar o localgrama;
- 6.5. 4 — Elaborar o fluxograma;
- 6.5. 5 — Vender as motivações básicas;
- 6.5. 6 — Escolher os elementos para a cronometragem;
- 6.5. 7 — Isolar os elementos do ciclo operacional;
- 6.5. 8 — Relacionar a sequência dos elementos;
- 6.5. 9 — Cronometrar repetidamente os mesmos elementos;
- 6.5.10 — Estabelecer a média representativa;
- 6.5.11 — Determinar as concessões médias;
- 6.5.12 — Estabelecer o tempo-padrão;
- 6.5.13 — Acompanhar a implantação das rotinas;
- 6.5.14 — Controlar os resultados;
- 6.5.15 — Corrigir os erros e aferir as vantagens.

6.6 Os Equipamentos necessários

Cronoanalista é o especialista, no campo dos estudos de tempos e movimentos, apto a conferir cronometragens, analisar o trabalho, calcular tempos-padrões ou base, elaborar padrões de desempenho e propor modificações que objetivam aumentar a validade.

Para realizar com proveito o seu trabalho necessita de equipamento, constituído de três elementos básicos: **cronômetro, fôlha de operações e prancheta.**

Os **cronômetros** são aparelhos com mecanismo semelhante ao dos relógios de bolso, **adaptado ao registro de frações mínimas de tempo, podendo parar rapidamente e voltar à posição inicial**; alguns mais aperfeiçoados possuem **dois ponteiros superpostos**, podendo o operador parar um deles, enquanto o outro continua a marcação de determinado tempo, com capacidade para colocar o que ficou atrasado em posição superposta, se houver necessidade.

Os **cronômetros** são preparados para registrar as frações de minutos e de horas. O ponteiro grande marca os minutos e tem o mostrador dividido em 100 partes, ao passo que o ponteiro menor marca

o somatório e está dividido em 60 partes. Permite a marcação de 0,0001 da hora e a sua maneabilidade possibilita ser usado nas mais variadas situações; numa emergência, pode ser usado dentro do próprio bôlso.

O modelo destinado ao registro das observações do cronoanalista é denominado **fôlha de operações**. Para bem registrar e classificar os tempos e elementos é necessário que **as anotações obedeam a uma sistemática**, o que só pode ser conseguido através de um **formulário padronizado**. A **fôlha de operações**, racionalmente projetada, permite registrar o ciclo operacional, a unidade de trabalho, material manipulado, produto obtido, tamanho, pêsso e características. Marca também o número da operação, o local em que é realizada, suas características, equipamento utilizado, posição do operador, unidades produzidas e o tempo de execução.

A **prancheta** deve ter o tamanho da fôlha de operações, com **dispositivo para a sua fixação**; pode ser de madeira, plástico ou alumínio; deve possuir **local para apoio da mão esquerda do operador e ainda local para a fixação do cronômetro, que pode também ser preso por uma presilha de couro ao dedo indicador da mão esquerda**, que o sustentará, ao passo que a mão direita é utilizada para registrar os tempos nas fôlhas de operação.

Alguns **cronoanalistas utilizam dois cronômetros ao mesmo tempo, o que não é aconselhável, pois o aparato técnico causa impacto** nos operários e muitas vêzes prejudica a exatidão dos registros, pela complexidade de manipulação, e o aspecto mais importante da cronometragem é indubitavelmente a **exatidão dos registros**. Somos de opinião de que a cronometragem deve ser efetuada com cautela, sendo de **tôda conveniência não usar método capaz de causar embaraços e reações desfavoráveis dos trabalhadores**.

6.7 A Mensuração dos Tempos

A **medição dos tempos**, além de um cronômetro, uma prancheta especial, uma fôlha de operações, exige a presença de um analista treinado, que possua qualidades como a **meticulosidade, paciência, honestidade profissional, persistência e discreção**. O trabalho deve ser planejado **de forma tal que a sua execução interfira o mínimo possível no próprio trabalho**, e a sua técnica de amostragem seja suficientemente estudada e testada, para que **a amostra escolhida seja realmente representativa do universo**.

O **objetivo** da cronotécnica é chegar a poder elaborar **(tempos-padrões** que possam, depois de testados e corrigidos, servir de pa-

drão de desempenho; sua elaboração, todavia, **representa o resultado de longa sedimentação, pois o trabalho humano, e mesmo o das máquinas, é muito irregular, e a primeira observação raramente conduz a uma imagem real.**

O simples registro do tempo é uma tarefa que não exige capacidade especial. Considerando, todavia, **as suas interações, como a variação do trabalho de hora para hora, entre pessoas, as influências do meio, as motivações, êsse registro exige que o perito tenha amplos conhecimentos de análise do trabalho e vivência do processo operacional que observa**, permitindo que alguns autores façam a distinção entre **cronoanalista** e **cronotécnico**, uma vez que o primeiro confere a cronometragem, analisa o trabalho, calcula tempos padrões ou base, **elabora padrões de desempenho** e propõe modificações para aumentar a validade enquanto o segundo é **treinado na manipulação do cronômetro para bem aproveitar os movimentos e terbligues e se preocupa com a exatidão dos registros** para levantamento dos tempos parciais de cada fase ou passo.

É necessário que o cronoanalista tenha conhecimento da **conceituação dos diversos tipos de tempo** para que possa usar a terminologia adequada, **evitando confusões que desorientam o pessoal interessado**. Objetivando disciplinar a utilização da terminologia, faremos a seguir a conceituação da **nomenclatura usada**.

6.7. 1 — Tempo

Parcela do processo universal de vida que o ciclo humano pode perceber e ter consciência, convencionando unidades através de movimentos completos dos astros que primeiro pôde observar e analisar. No sentido físico e pragmático é a **distância que medeia entre dois eventos**.

6.7. 2 — Tempo-base

Parcela do processo de vida estabelecida como **padrão para execução de uma tarefa** previamente estudada e realizada pelo funcionário normal, dentro das condições comuns de trabalho, excluídas as tolerâncias para necessidades fisiológicas, demoras, atrasos, repouso, etc. Serve para os estudos preliminares para elaborar o tempo-padrão.

6.7. 3 — Tempo corrigido

Duração total de horas e minutos em que o trabalhador **estêve à disposição do empregador**, trabalhando ou não, e cujo aproveitamento demonstrou o grau de racionalização do trabalho e justifica o estudo dos tempos para aproveitamento da capacidade ociosa.

6.7. 4 – Tempo inativo

Conjunto de minutos e horas gasto pelo trabalhador para se **deslocar da residência para o local de trabalho**, tornando mais ou menos atrativo o salário oferecido, sendo algumas vezes considerado no cálculo. O mesmo que tempo de viagem.

6.7. 5 – Tempo indireto

Conjunto de minutos e horas consumidos, depois de iniciado o processo de trabalho, para **regular máquinas, afiar equipamentos, ajustar ferramentas**, etc. Não é incluído no tempo-base e deve ser considerado no tempo-padrão.

6.7. 6 – Tempo morto

Parcela da jornada de trabalho em que o trabalhador permanece parado por **insuficiência de materiais, enguiço de máquinas**; onera sobremaneira o custo operacional sem ser por responsabilidade do trabalhador.

6.7. 7 – Tempo-padrão

O mesmo que tempo elementar. **Duração calculada pelo cronometrista**, após cuidadosa cronometragem e comparações para estabelecer a média operacional, incluindo as tolerâncias para atrasos, demoras, necessidades fisiológicas e repouso, de forma que o trabalhador possa operar indefinidamente, sem prejudicar a saúde.

6.7. 8 – Tempo perdido

Parcela da jornada de trabalho não aproveitada por **falta de iniciativa**, na utilização do equipamento, incapacidade ou falta de treino para operar as máquinas, quebra das regras de segurança, acidente por descuido, má vontade ou desinterêsse.

6.7. 9 – Tempo de preparação

Número de segundos, minutos ou horas necessários para **colocar os elementos do trabalho nas condições de poder iniciá-lo**, ou aquêle que é exigido para guardar os equipamentos e ferramentas nos respectivos lugares. O mesmo que tempo de manejo.

6.7.10 – Tempo subvencionado

Conjunto de minutos e horas em que o trabalhador permanece **sem trabalho por culpa do empregador**, não lhe cabendo responsabilidade pela inoperância, recebendo todo o salário e demais vantagens.

6.7.11 — Orientação Técnica

A mensuração dos tempos exige um **procedimento técnico** que deve ser rigorosamente cumprido para o êxito da cronoanálise. O **cronoanalista fica geralmente ao lado do operário, mas é conveniente postar-se de frente, para evitar alguma fraude**, tendo o cuidado de evitar atitude que possa estabelecer "**distância social**". Deve observar **de cada vez o elemento**, sem se deixar impressionar por outras operações, tendo antes o cuidado de fazer a divisão e caracterização do que será observado.

É muito difícil, ou talvez impossível, observar a ôlha nu elementos de curta duração, sendo o limite mínimo de 1/10 de minuto, pois **quanto menor o elemento maior a probabilidade de erro**, como afirma **Richard Owens**: "Se os tempos dos elementos forem muito curtos, os erros do observador ao ler o relógio e registrar são provavelmente maiores do que as variações do tempo requerido pelo operário", o que determina a necessidade de aperfeiçoar o método para evitar graves distorção de objetivo.

Existem dois principais métodos de mensuração: o **método do retrocesso** e o **método de corrida contínua**. O **método do retrocesso** tem como característica **fazer o ponteiro do cronômetro voltar a zero (0)**, no fim da cronometragem de cada elemento. **Frank Gilbreth** o rejeitou pela probabilidade de erro ao se efetuarem as leituras e registrar os tempos manejando o relógio ao mesmo tempo, como **altamente insuficiente**, pois ainda **dificulta a correção dos erros**, e a **média não é mais do que a consolidação dos erros acumulados**.

No **método de corrida contínua**, o observador **registra a leitura no fim de cada elemento**, conservando o mesmo procedimento **até que uma série de observações tenha sido feita**; no fim, verifica-se o tempo de cada elemento, deduzindo daquêl que foi registrado o anterior. A **grande vantagem decorre da obrigatoriedade de computar todo o tempo, inclusive as interrupções e demoras**, sem prejudicar o analista com a necessidade de parar a observação para fazer a cronometragem voltar a zero. Tais circunstâncias o tornam muito mais empregado; necessita, todavia, de pessoal mais treinado e **com grande acuidade e agilidade mental e física**.

O número de observações para estabelecer um tempo-padrão depende muito da complexidade do elemento, das condições de trabalho, da perícia e treino do analista, sendo utilizado como número base um total de 20 em duas séries de 10, ou 30 em três séries de 10, já que as fôlhas de operações marcam dez registros.

Na mensuração dos tempos é importantíssimo **saber isolar os**

elementos, evitando a cronometragem das operações complexas, o que dificulta sobremaneira o posterior trabalho de análise. **Ralph Barnes** aconselha as seguintes regras para um perfeito registro:

- “1.º) Os elementos devem ser tão curtos como seja possível, compatíveis com o que se pode cronometrar exatamente;
- 2.º) Devem ser separados os tempos de manipulação dos das máquinas;
- 3.º) Devem ser separados os elementos constantes dos variáveis”.

6.7.12 — Rotina para a determinação de tempo-padrão

Considerando as recomendações anteriormente feitas, é possível elaborar uma rotina para a determinação do tempo padrão, com as seguintes fases:

- 6.7.12.1 — Determinação dos elementos;
- 6.7.12.2 — Cronometragem;
- 6.7.12.3 — Cálculo do tempo médio de cada elemento;
- 6.7.12.4 — Cálculo da atividade média ou da cadência de cada elemento;
- 6.7.12.5 — Cálculo do tempo corrigido (considerando ambiência);
- 6.7.12.6 — Cálculo do tempo-base sem coeficiente de tolerância;
- 6.7.12.7 — Cálculo das tolerâncias permitidas;
- 6.7.12.8 — Cálculo do tempo-padrão incluindo as tolerâncias.

6.7.13 — Conclusões

A mensuração dos tempos é uma atividade especializada, responsável em grande parte por todo trabalho e pelo seu conceito perante os operários e chefes, sendo necessário manter um rigor técnico, sem deixar de considerar as limitações humanas, as condições de trabalho, as motivações. **Recomendamos ao cronoanalista as seguintes cuidados para o bom desempenho técnico:**

- 6.7.13.1 — Isolar os elementos facilmente detectáveis com término perfeitamente caracterizáveis;
- 6.7.13.2 — Cronometrar o menor elemento possível de registrar;
- 6.7.13.3 — Agrupar os elementos compatíveis;

- 6.7.13.4 — Separar o tempo manual do das máquinas;
- 6.7.13.5 — Separar os elementos constantes dos variáveis e regulares dos irregulares;
- 6.7.13.6 — Determinar a cadência ou atividade média de cada elemento;
- 6.7.13.7 — Incluir sempre os coeficientes de concessões;
- 6.7.13.8 — Calcular as concessões em função das condições operacionais.

6.8. A Fôlha de Operações

O modelo de **fôlha de operações**, que a seguir apresentaremos, constitui uma **ferramenta de análise do trabalho**, relacionando todos os detalhes necessários ao exercício da cronotécnica. Esta fôlha também se denomina **fôlha de cronometragem, de tempo ou de registro**.

6.9. Aplicações

O estudo dos tempos é um dos **principais elementos da simplificação do trabalho** e, conseqüentemente, da **diminuição dos custos**, pois **evidencia a duração das operações e permite avaliar a sua execução**, bem como estudar e classificar as demoras que, não raras vezes, absorvem muito da potencialidade do trabalho.

Para elaborar racionalmente uma tabela de tolerâncias é necessário estudar e classificar as demoras, como a seguir o faremos:

6.9.1 — Demoras inevitáveis

- 6.9.1. 1 — Remoção do que restou da fase anterior;
- 6.9.1. 2 — Colocação dos equipamentos;
- 6.9.1. 3 — Ajuste das máquinas;
- 6.9.1. 4 — Pequena manutenção;
- 6.9.1. 5 — Arrumação do pôsto de trabalho;
- 6.9.1. 6 — Contrôl e inspeção;
- 6.9.1. 7 — Repouso funcional;
- 6.9.1. 8 — Posicionamento do operador;
- 6.9.1. 9 — Pequeno repouso;
- 6.9.1.10 — Saída para satisfazer necessidade fisiológica.

6.9.2 — Demoras evitáveis

- 6.9.2. 1 — Espera de material;
- 6.9.2. 2 — Deslocamento para apanhar o material;
- 6.9.2. 3 — Falta de ferramentas ou equipamentos;
- 6.9.2. 4 — Deslocamentos para manipular a máquina;
- 6.9.2. 5 — Deslocamento entre máquinas;
- 6.9.2. 6 — Deslocamento para receber instruções;
- 6.9.2. 7 — Reparo de máquinas;
- 6.9.2. 8 — Insuficiência de equipamentos;
- 6.9.2. 9 — Atraso nos suprimentos;
- 6.9.2.10 — Receio de deficiência dos elementos de segurança.

6.9.3 — Conclusões

O estudo dos tempos permite racionalizar os movimentos, existindo **indiscutível interação entre tempos e movimentos**. A separação que fizemos em dois capítulos distintos é **apenas pedagógica**, para facilidade de estudo, pois **o fator tempo só existe quando se mede a distância entre dois eventos que resultaram de movimentos ou operações**.

O verdadeiro procedimento técnico consiste em **ter noção do fator tempo**, em poder acelerar a desempenho orgânico para bem aproveitá-lo, **conseguindo manter a capacidade de desacelerar o organismo nas horas de repouso**.

O grave problema do homem civilizado é viver muito acelerado, procurando atender as exigências do trabalho, ou desacelerado, sem poder acompanhar o trabalho. **Só um bom treinamento permite que o homem possa acompanhar o ritmo das máquinas e depois desacelerar-se para poder usufruir o repouso e o produto do seu trabalho**.

6.10. Bibliografia

Bailey, G. B. and Pregrave, R.
Basic Motion Timestudy
McGraw-Hill Book Co., Inc. New York, 1958

Barnes, Ralph M.
Estudio de Movimientos y Tiempos
Aguilar S. A. de Ediciones, Madrid, 1956

- Berry, E. L. and Robson, H. C.
Motion Study in a Job Shop
Factory and Industrial Management, Vol. XXCIII, 1932
- Carroll, Phil
Timestudy for Cost Control
McGraw-Hill Book Co., Inc., New York, 1943
- Cohen, A. P.
Operational Research and Work Study
Work Study, April 1959
- Grazia, Sebastian
Of Time, Work and Leisure
Fundo Século XX
- Goemberg, W.
A Trade Union Analysis of Time Study
Prentice-Hall, Englewood Cliffs, New Jersey, 1955
- Hilf, Hubert Hugo
La Ciencia del Trabajo
Ediciones Rialp S.A., Madrid, 1963
- Hoxie, Robert F.
Scientific Management and Labor
D. Appleton and Company, New York, 1920
- Maynard, H. B. and Stegemerten, G. J.
Operation Analysis
McGraw-Hill Book Co., Inc., New York, 1939
- Maze — Sencier, Robert
Cronometraje
Sagitario S.A. de Ediciones y Distribuciones, Barcelona, 1963
- Michelino, Giuseppe
Estudo de Tempos para Supervisores
Publicações Educacionais Limitada, São Paulo, 1964
- Mongensen, A. H.,
Common Sense Applied to Motion and Time Study
McGraw-Hill Book Co., Inc., New York, 1932
- Mundel, Marvin E.
Estudio de Tiempos y Movimientos
Compania Editorial Continental S.A., México, 1963
- Nadled, G.
Motion and Time Study
McGraw-Hill Book Co., Inc., New York, 1955

Niebel, B. W.
Motion and Time Study
Richard D. Irwin, Inc., Homewood, Illinois, 1958

Owens, Richard N.
Management of Industrial Enterprises
Richard D. Irwin, Inc., Homewood, Illinois, 1955

Parton, J. A.
Motion and Time Study Manual
Chilton Book Division, Philadelphia, 1952

Thomas, R. L.
Manual of Time Study for Supervisors
Columbia Press, New York, 1956

AULA INAUGURAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

proferida pelo Prof. DAVID CARNEIRO

Ao receber, há três dias passados, do ilustre diretor desta Faculdade, Dr. Ulysses de Campos, a ordem para realizar esta aula inaugural, fiquei, de início, perplexo, pela variedade de assuntos que se me ofereciam à imaginação como tema ao desejado cumprimento de um tal mandato. — Não demorou muito entretanto, e o tema se me apresentou como atualíssimo e sobremodo útil da moderna **TEORIA de Rostow**, em que o professor norte-americano desenvolve as cinco “Etapas do Desenvolvimento”.

Para dar cabal desempenho à missão, começarei por dizer aos ouvintes dêste auditório, que **Walt Whitman Rostow**, professor do **Massachusetts Institute of Technology** concebeu a sua teoria histórico-dinâmica e tratou de expô-la, segundo cremos, enquanto ainda prelecionava no M.I.T. e antes de contactos exteriores; mas fê-lo com timidez e com reservas. Foi da oportunidade que a **Universidade de Cambridge** lhe proporcionou de expor sua teoria no ambiente de especialistas britânicos que lhe advieram, desde Outubro de 1958, os primeiros lampejos do grande renome e a sua íntima segurança.

Em consequência de sua exposição a revista britânica “**The Economist**” divulgou a teoria em termos resumidos. Isso entretanto foi suficiente para o convite que a Rússia oficialmente lhe fez para a ida a Moscou.

Parece que as exposições diretas de **Rostow**, — cujo nome slavo inspiraria simpatias gerais, — causaram boa impressão, e, ainda maior, repercussão no meio russo.

AS CRÍTICAS A ROSTOW

A crítica reacionária todavia, começou em Moscou, onde **Yuri Zhukov**, chefe do comitê estatal de relações culturais com países estrangeiros, da União Soviética, acusou **Rostow** pelo jornal “**Pravda**” e pela Rádio moscovita, de haver cometido a grave ofensa de excluir de sua teoria, considerações importantes que a luta de classes devia suscitar.

Rostow deu-se ao trabalho de responder ao russo com argumentação específica, para demonstrar-lhe, com certa ironia que **Zhukov** não se havia perfeitamente enfronhado nos assuntos que causavam a discussão.

Seguiu o crítico russo **Peter Wiles**, da universidade de Oxford. Sua crítica veio impressa no "**Encounter**", e parece ter sido leve observação geral de uma grande falha:

Rostow, teria deixado de analisar a natureza dos obstáculos que a sociedade tradicional opõe ao desenvolvimento das coletividades organizadas, bem como teria deixado de focar a classe de pessoa que supera tais obstáculos. Pareceria que **Wiles** antes reclamasse pelo fato de ser a teoria de **Rostow** de caráter histórico-dinâmica, narradora de acontecimentos exemplificadores e de antemão selecionados, do que busca de causas profundas, capazes de determinarem o dinamismo do fenômeno social e econômico que se trata de observar.

Dos mais importantes entre os críticos de **Rostow** esteve entretanto, um professor da Universidade de Mac Gill, no Canadá. Seu nome é **David Mac Cord Wright** formado em arquitetura e em direito, ministra lições de economia e ciências Políticas, o que basta, parecidos, para por a descoberto a universalidade do seu espírito.

Publicou no periódico "Fortune" o seu tremendo libelo em que declarou a teoria criticada, carente de validade científica por não permitir previsões, além de que inculpava o desenvolvimento puramente técnico como inadequado ao terreno prático.

Sobretudo, outras críticas apontadas eram contundentes: — Acusava o autor de tomar a imagem das máquinas (que se hipertrofiaram e ganham em eficiência) para tentar o amesquinamento do homem, com a mecanização pura e simples da história, através espécie de modelo esquematizador, destinado a simplificar os aspectos mais complexos da evolução dos últimos tempos em matéria de economia.

Atribuía a fama ganha pela teoria de Rostow a uma pseudo precisão, da qual, caso fôsse verdade, ter-se-ia a possibilidade de haurir prognósticos. Mas, afirma o professor Wright, isso é completamente impossível porque a precisão não existe em seus dados. Exemplifica com a etapa russa de aceleração. Onde o seu início? Em Pedro o Grande? Nas guerras napoleônicas? Em 1861? E conclui: A seleção de datas é vaga, apenas intuitiva e de caráter inteiramente subjetivo.

Passemos porém, a expor esquematicamente as etapas do desenvolvimento de Rostow.

O CONJUNTO

São cinco para Walt Whitman Rostow, os períodos nítidos do desenvolvimento: — A êsses êle denomina etapas ou fases, que vão da **primitiva** ou **tradicional**, em que **nem invenções são popularizadas** nem há esforço de inovações tecnológicas em população que consta de 75% do total, de agricultores, ou pastores até à última, chamada do consumo intenso e generalizado, e que teria surgido entre os mais ricos e adiantados países do mundo, depois das duas últimas conflagrações mundiais.

Para servir como elemento explicador à propulsão que se constata três seriam, aproximadamente as forças motrizes:

1.º) O impulso nos setores primordiais, 2.º) o duplo efeito, direto e indireto do desenvolvimento, e 3.º) a auto propulsão pelo reinvestimento.

No **primeiro** caso o princípio poderia expressar-se desta forma: **“Em cada período o impulso econômico é mantido pelo alto índice de crescimento em poucos mas primordiais setores da produção”**. Este princípio nos faz recordar a lei da atividade dominante, devida a Akerman, e concebida nestes termos: **“Os processos cumulativos da vida econômica são regidos pelos lucros da indústria ou pelo poder aquisitivo agrícola, pela maximização do lucro ou por economia dirigida** (de paz ou de guerra).

Ainda, que os dois princípios não tenham a mesma significação visam a idênticos objetivos na qualificação ou do impulso econômico primordial ou na atividade dominante.

No **segundo** caso o princípio ficaria inteiramente subordinado à teoria Keynesiana, já que o desenvolvimento teria dois efeitos essencialmente: Um criaria procura direta de produtos novos e o outro conduziria indiretamente a novos desenvolvimentos, que portanto iriam aumentar o fluxo econômico.

No **terceiro** e último caso teríamos a auto propulsão fixada em 10% dos investimentos líquidos provenientes do produto nacional bruto.

Os princípios são explicadores da força que impele o desenvolvimento e determina,

A ASCENÇÃO

Depois da fase primitiva ou tradicional, surge a **Preliminar** ou de **transição**, fixada para a Inglaterra a França e a Holanda, no século XVI para desenvolver-se até o XVIII.

Esta fase veria a agricultura aumentar a sua produção e tam-

bém sua produtividade até chegar à poder suportar o peso de cidades hipertrofiadas que devia alimentar, e que produziram (no caso da Inglaterra especialmente) elementos manufaturados que faltariam a importação de recursos naturais.

Em outros casos essa importação para aumentar, exigiria o aumento prévio das exportações de recursos naturais ou de matérias primas.

A barganha corresponderia sempre à possibilidade de elevação do nível de vida da população geral, seja pela melhora direta de capacidade, por importação de técnica, seja pelo desabrochar de técnica própria, intrínseca.

Enfim a automatização do movimento ascendente ou de desenvolvimento surgiria com a melhora dos transportes, o aprimoramento da educação e da cultura e a disponibilidade generalizada de energia.

ETAPA DA ACCELERAÇÃO

A fase é fixada pelo autor da teoria como tendo início em 1783 para a Inglaterra e como tendo sido nitidamente, para os Estados Unidos, a que corresponde ao período de 1840 a 1900.

Ela compreende seis degraus sucessivos de subida, para a chegada ao estágio ulterior em que a Economia se consolidaria.

Como espécie de móvel inicial psicológico, conseqüente à transição sobrepujada anteriormente, surge o desejo de aumento de categoria e dignidade tanto dos indivíduos como seres Entrosados na Coletividade é que se apoiam mutuamente como no conjunto em si mesmo e como um todo que se eleva acima das outras coletividades, na ansia de emulações.

Como as coletividades necessitam representantes governamentais para dirigi-las, a estas cabe a direção no melhor sentido do interesse geral e de planejamento que traga a todos o máximo de benefício.

Verifica-se, então, que o progresso em seu todo é determinado por ramos importantes da indústria que são como que elementos propulsões da atividade dominante.

Chega-se então à verificação de que o desenvolvimento a si próprio se custeia, o estipêndio estimulador e sustentáculo do esforço não mais necessitando vir de fora, e em todos os setores estruturais que compõe o organismo da economia coletiva.

É claro que chegados a êste ponto de evolução e desenvolvimento, os investimentos serão sempre capazes de superar o crescimento vegetativo do país que se eleva, de tal sorte que os bens materiais repartidos vão enchendo os bolsos individuais da esmagadora maioria da população, o que certamente não se daria se fôsse o crescimento vegetativo demográfico maior do que o investimento correspondente à auto propulsão.

Também é evidente que atingido semelhante estágio, toda a população ativamente se empenha em progredir em inventar novas produções e novos serviços, daí surgindo, por toda a parte ramos novos da indústria, sempre prósperos.

A CONSOLIDAÇÃO ATIVA

Chamou Rostow a fase da consolidação ativa àquela que na Inglaterra se inicia em 1850, e nos Estados Unidos já nos primeiros albores do presente século.

Aí, os níveis de vida elevados tendem a generalizar-se, e os empresários de sorte que fizeram fortuna com o espesinhamento e o esforço de operários diligentes e sacrificados, tendem também a desaparecer dando lugar a administradores profissionais.

Por outro lado a massa reage firmemente contra o trabalho excessivo e por toda a parte consegue ver-se vitoriosa.

A tecnologia objetivo social que a todos beneficia passa a ser como uma entidade abstrata que por toda a parte se cultiva e se reverencia, estabelecendo as bases essenciais do lazer — que torna a vida agradável para todos e da expansão de poder representada pelo capital que se avoluma para as mais fantasiosas e mesmo as mais gloriosas realizações.

Surge enfim a última etapa, o estágio final do desenvolvimento. É o que corresponde ao Consumo intenso, irrestrito e generalizado. É o que surge como já referimos, depois das guerras mundiais.

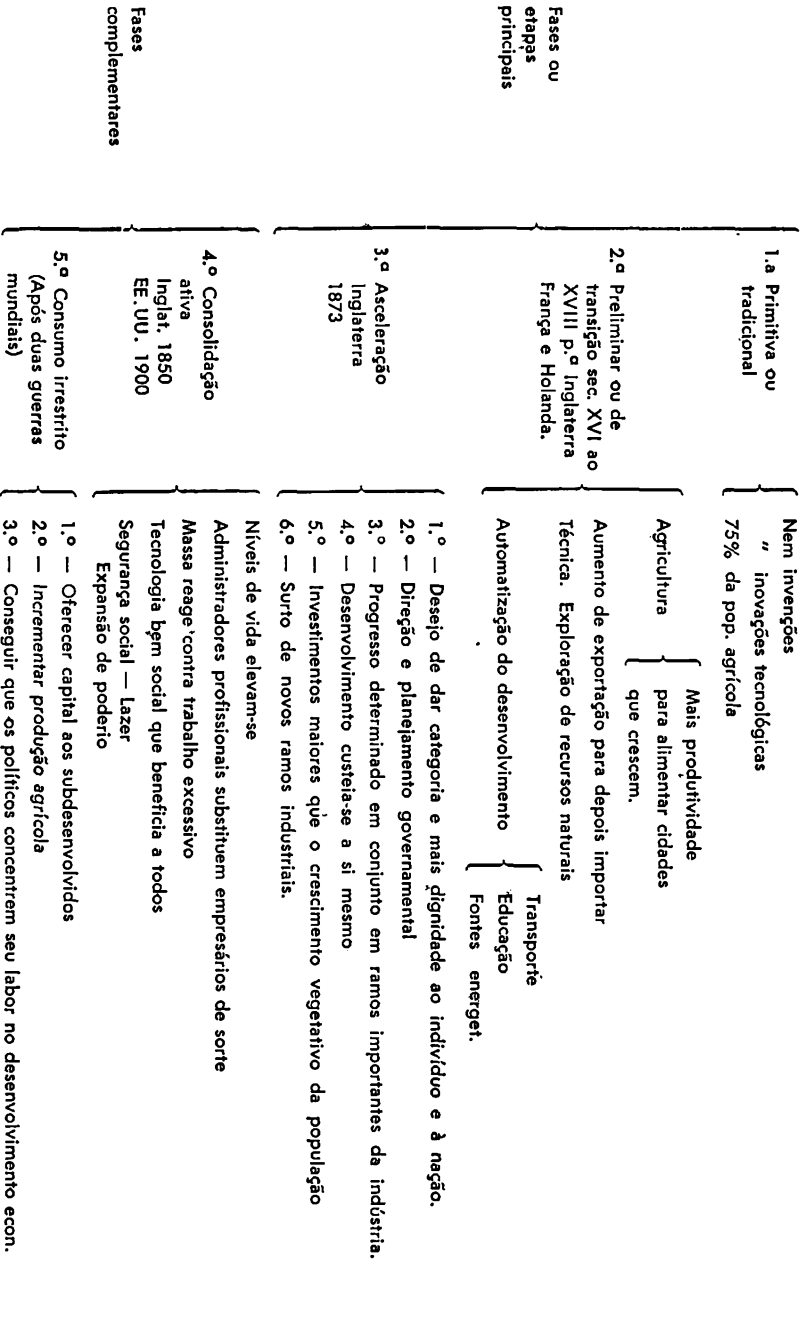
Os países adiantados passam a oferecer aos subdesenvolvidos os resultados acumulados do seu esforço.

A ação reversa da técnica sobre a agricultura determina o incremento enorme de produção sem que houvesse senão diminuído e muito, a população empregada em tais misteres.

Sob o ponto de vista governamental cabe então aos políticos a concentração do seu labor no desenvolvimento econômico de maneira a garantir-se através de sábias medidas gerais a felicidade humana também generalizada em consequência.

TEORIA DE ROȘTOW

ESQUEMA GERAL



Em cada período o impulso econômico é mantido pelo alto índice de crescimento em poucos mas prioritários setores da produção.

O desenvolvimento tem dois efeitos:

1.^o Cria demanda direta de novos produtos

2.^o Conduz indiretamente a novos desenvolvimentos.

A ARGUMENTAÇÃO WRIGHT

A contradita de Mac Cord Wright à teoria de Rostow toma aspecto mais técnico após os primeiros tateamentos iniciais em que sobrevoa generalidades.

Uma das increpações diretas a princípio esposado por Rostow é o dos 10% de inversões líquidas como sendo elemento auto-propulsor bastante, e não menos.

Países de lento crescimento demográfico logram crescimento substancial e constante do seu per cápita com apenas 50% de inversões líquidas. É que afirma Wright.

E somando argumentação em torno da relação capital-produto, mostra que aí o essencial é menos a massa de capital do que a eficiência e ótima aplicação dele, em cujas condições o capital a investir pode reduzir-se sem que baixe o valor global da relação.

Implica extraordinariamente Wright com a afirmação de Rostow de que toda a economia tradicional e conseqüentemente pobre, é de preponderância agrícola. Para contraditar traz o exemplo da Nova Zelândia, país sedimentado por alto per-cápita há muitos anos.

Abramos aqui um parêntesis nosso para não aceitar integralmente a increpação do nosso xará e colega norte-americano.

A Nova Zelândia pode sedimentar-se como parte que é do conjunto Britânico, recebendo da Inglaterra todas as técnicas mais avançadas de que possa necessitar para o desenvolvimento e enorme produtividade de sua agricultura como também pela facilidade de importação em condições extremamente vantajosas. Não fosse parte do Commonwêlth e a Nova Zelândia ou não teria conseguido seu desenvolvimento ou teria que industrializar-se para conseguir o reflexo da indústria mecânica sobre a atuação agrícola em todos os sentidos.

Também não aceita Wright a idéia de que os planejamentos devem ser essencialmente governamentais.

Se os planos são eficazes, considera êle, podem provir de variadas fontes de um país livre.

Demais a consideração excessivamente técnica do progresso pode levar a coeficientes também exclusivamente baseados em ter-

mos materialistas tais como tijolos, cimento, aço e outros elementos que tais, em lugar de homens.

Rostow aceita de Keynes a idéia de que a inversão cria infalivelmente sua própria poupança. Ora, essa mesma verdade posta em termos latos, pode desaparecer:

O Canadá, os Estados Unidos igualmente tinham condições ideais e psico sociais de transição quanto o esforço para iniciar tal fase iniciou seu processo.

Então o importante seria, não a indústria plantada de súbito no lugar, mas a cultura preexistente em que a capacidade mental se somasse a capacidade de realização, isto é, a atividade.

Por outro lado a falta de êxito em ajudas específicas levadas a termo na América do Sul podem mostrar que, mesmo com capital de sobra, a eficácia nula da relação capital produto deve estar no elemento humano ou nas condições ambientais negativas de que dispõe.

Aí então o objetivo seria, não mais realizar a doação de bens abundantes ou julgados necessários ao desenvolvimento de nações necessitadas, mas contribuir de múltipla forma a que cada coletividade retardada em seu progresso consiga para si própria o indispensável aumento de sua produtividade.

Assim, não seria para desejar-se tanto uma súbita explosão desenvolvimentista, mas o contínuo progredir em todos os ramos.

As inversões que não são acompanhadas de idéias novas, invenções organização, planejamentos chegam logo ao estágio da utilidade decrescente.

Para que um país marche seguro e certo, os homens que nêlé vivem devem continuar a produzir idéias que os não retenham em rotina estagnante ou retrógrada. Mas é claro que as idéias novas não proliferam em ambiente social não estimulante.

Dáí a luta final entre Rostow e Wright: Aquêlé se cinje ao aspecto técnico (não cultural) do problema.

Proclama a necessidade da coexistência e deixa ao futuro, isto é, à história, dilema da solução dos antagonismos em que se divide, no presentê, o mundo civilizado. O debate ficará ou ficaria para que o resolvesse a história, quando se pode, segundo Wright prever a solução; desde que se saiba, como evidente é que o planejamento centralizado não mantém dinamismo.

DIALÉTICA FINAL

Aí volta, entre os dois, a dialética:

Nos Estados Unidos o sistema geral admite o pluralismo das iniciativas e o indivíduo é sagrado. A vitória do macro organismo, isto é, do social, provém da eficiência do micro, ou do indivíduo que ao outro compõe.

Na Rússia o indivíduo pouco importá pelo menos de momento. O governo centralista desconhece os meios no anseio de chegar mais rapidamente aos fins que àqueles não de justificar ou pelo menos explicar.

Adiciona ainda Wright que as condições criadas no curso dos séculos e durante a fase transitória de Rostow, foram mais culturais do que técnicas, e para isso o essencial foi o usufruto da liberdade.

A autoridade centralista, repete constantemente David Mac Cord Wright, falha à inspiração permanente.

Daf o ideal que a democracia criava:

Preservar a ordem em meio às constantes mutações e garantir a estas por suficiente manutenção, sem despotismo, de ordem.

A PRATA DE CASA EM ARGUMENTAÇÃO

Em seu livro Estruturas e ciclos econômicos pareceu-me haver encontrado, de forma algo infusa embora, todos os elementos históricos que justificam o desenvolvimento.

A idéia das fôrças motrizes e suas relações com os ciclos de conjuntura parece, da mesma forma como a conexão estrutural-conjuntural a que se somassem os efeitos estacionais explicadores fundamentais do impulso de translação.

Por outro lado o quadro geral das fôrças motrizes e dos limites estruturais parecem satisfazer mais nitidamente a economia propriamente e aos efeitos de dominância do que a simples verificação histórica de fatos.

Akerman com efeito estabelece as oito fôrças motrizes: Desenvolvimento da técnica; aumento da população; Objetivos liberais; modificações políticas; sistemas de crédito; grupamentos; relações industriais; e nivelamento de rendas, a que deverão seguir na década 1820-1830: construção de vias férreas; máximo de natalidade; liberalismo; congresso de Viena; bancos de negócios; comêço de tendência associativa e aumento de poder aquisitivo agrícola; na década

1870-1880 corresponderia a: Novos métodos na fabricação do aço e eletrificação; Apogeu do desenvolvimento demográfico; apogeu do liberalismo; tratado de Francfort; Bancos industriais e padrão ouro; Sindicatos e trusts; máximo do poder aquisitivo agrícola; mínimo

Na década 1920-1930 corresponderia aos oito itens seguintes: Motorização; paralização; começo de economia planificada; tratado de Versailles; padrão dolar; trusts e sindicatos sob controle estatal; mínimo do poder aquisitivo agrícola e aumento rápido.

Para que de um tal quadro, se tirasse o caminho necessário à demonstração do desenvolvimento realizado, não haveria custo. Bastava que esse fosse o nosso objetivo.

Também pessoalmente costumo observar que a incorporação técnica se processa pela importação de máquinas e a melhora de nível quando existe, passa do **manejo** (grau mais elementar do aproveitamento) à **manutenção** perfeita, indicativa de compreensão do funcionamento à **substituição** de peças, que mostra o espírito construtivo e de perfeito desenvolvimento cultural dos que importando a máquina também se apropriam dos princípios mecânicos que ela concretiza e representa. Finalmente: **Montagem** que é a verdadeira demonstração de capacidade, prévia à final **fabricação**.

Por coincidência essa incorporação se processa através cinco estágios, embora completamente abstratos e não fixados no tempo.

Uma fórmula — não para avaliação — mas para compreensão de valores relativos mostra como o poder econômico depende diretamente de, matérias primas (fator objetivo) e técnica (fator humano) multiplicados tais elementos pela força efetiva de trabalho. Esse mesmo fator econômico que depende da técnica, será inversamente proporcional às tendências burocráticas (fator empreguismo) e aos gastos improdutivo (ineficiência de investimentos) multiplicados pelo espírito perverso, destruidor da população total:

$$P_{EN} = \frac{(M_p + T_c) F_t}{(T_c + G_i) E_d p}$$

Ainda para análise das relações de autoridade e de liberdade, a fórmula analógica extraída da expressão da força centrífuga fornece a explicação motora quanto à importância essencial da população ativa:

$$A = \frac{m a^2}{L}$$

A **autoridade** variava diretamente com a **massa** da população e o quadrado de sua **atividade** e inversamente com a liberdade.

Mas o valor do L (**liberdade**) também variava com a massa da população e quadrado de sua atividade:

$$L = \frac{m a^2}{A}$$

Dá se tira que a população culta e laboriosa realiza o prestígio nacional com qualquer que seja o govêrno, autoritário ou livre. E isso é o que nos demonstra a população da Alemanha, que num dia se revoltou contra as imposições napoleônicas e um século mais tarde, depois de submeter-se a Guilherme I ficou sob o despotismo de Hitler, progredindo sempre de igual forma, como se o mau govêrno não perturbasse.

ORGANIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS

A partir do início do ano letivo de 1968, foram regimentalmente organizados e se encontram em pleno funcionamento os Departamentos e o Conselho Departamental da Faculdade, sendo o Conselho Departamental constituído pelos Coordenadores dos Departamentos sob a presidência do Diretor da Faculdade, Prof. Alceu Ribeiro de Macedo.

Tanto nos Departamentos como no Conselho Departamental, há representantes dos estudantes.

Eis a relação dos Departamentos e das respectivas disciplinas, como os Professores (de todas as categorias) que lecionam:

1. — DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

1. Economia Internacional
Prof. Ulysses de Campos (Catedrático — Coordenador)
Prof. Wilson Ronald-Ribas Deconto (Aux. de Ensino)
2. Economia — Introdução à Economia
Prof. Artur Santos de Almeida (Catedrático)
Prof. Heitor Zardo Branco (Assistente)
3. Moeda e Bancos
Prof. Altino Portugal Soares Pereira (Catedrático)
Prof. Roberto Linhares da Costa (Assistente)
4. Análise Micro-Econômica
Prof. Faustino Fávoro (Catedrático)
Prof. Henrique Kuchnir (Aux. de Ensino)
5. Análise Macro-Econômica
Prof. David Antonio da Silva Carneiro (Catedrático)
Prof. Charles Curt Muller (Assistente)
6. Contabilidade Nacional
Prof. Jayme Garcez (Assistente)
Prof. Oscar Sanches Monteiro (Aux. de Ensino)

7. Finanças Públicas
Prof. Ernani Reichmann (Catedrático)
Prof. Darcy Caron Alves (Assistente)
8. Política e Programação Econômica
Prof. Rubem Pinheiro (Catedrático)
Prof. Carlos Artur K. Passos (Aux. de Ensino)
9. Teoria Econômica
Prof. Ario Tabora D. Rawicz (Assistente)
10. Prof. Paulo Bittencourt Beltrão (Aux. de Ensino no Departamento de Economia)

II. DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

1. Matemática II
Prof. Jucundino da Silva Furtado (Catedrático – Coordenador)
2. Matemática I
Prof. Divonir Ribas Teixeira Torres (Contratado)
3. Estatística – Processamento de Dados
Prof. David Antonio da Silva Carneiro Junior (Catedrático)
4. Estatística – Demografia
Prof. Hamilton Ribeiro de Souza (Catedrático)
5. Estatística
Prof. Walter Cordeiro Sckroch (Contratado)

III. DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

- Prof. Joaquim Miró Junior (Catedrático – Coordenador)
1. Sociologia
Prof. Romar Teixeira Nogueira (Aux. de Ensino)
 2. Psicologia
Prof. Wallace Tadeu de Mello e Silva (Contratado)
 3. Sociologia Aplicada à Administração
Prof.a Maria de Lourdes Montenegro Holzmann (Contratado)
 4. Psicologia Aplicada à Administração
Prof. Toshiaki Saito (Contratado)

IV. DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA ECONÔMICA

Prof. Eloy da Cunha Costa (Catedrático – Coordenador)

1. Geografia Econômica
Prof. Luiz Antonio de Camargo Fayet (Assistente)
2. História Econômica Geral e Formação Econômica do Brasil
Prof. Francisco de Borja B. Magalhães Filho (Assistente)
3. História do Pensamento Econômico
Prof. Rubens Requião (Catedrático)
Prof. Mário Diney Correa Bittencourt (Assistente)

V. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Prof. Othelo W. Lopes (Catedrático – Coordenador)

1. Contabilidade – Contabilidade Geral
Prof. Ary Ziesemer (Aux. de Ensino)
2. Contabilidade Comercial
Prof. David Oltramari (Catedrático)
3. Contabilidade de Custos
Prof. Antonio Alves de Oliveira Neto (Contratado)
4. Auditoria e Análise de Balanços
Prof. Taras Savytzky (Contratado)
5. Contabilidade
Prof. David Oltramari (Catedrático)

VI. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Administração – Introdução à Administração
Prof. Nivaldo Maranhão Faria (Catedrático – Coordenador)
Prof. Lauro Antonio Esmanhoto (Auxiliar de Ensino)
2. Finanças das Empresas
Prof. Ocyron Cunha (Adjunto)
3. Técnica Comercial
Prof. Newton Álvaro da Luz (Adjunto)
4. Teoria Geral da Administração
Prof. Orcy Stumm (Contratado)

VII. DEPARTAMENTO DE DIREITO

1. Instituições de Direito Público
Prof. Alceu Ribeiro de Macedo (Catedrático —
Coordenador)
Prof. Ildelfonso G. de Oliveira (Assistente)
2. Instituições de Direito Privado
Prof. Joaquim Miró Junior (Catedrático)
Prof. Rubens Edmundo Requião (Aux. de Ensino)
3. Direito Social e Legislação Comercial
Prof. Alceste Ribas de Macedo (Contratado)
4. Direito Tributário
Prof. Edgard Chalboud Sampaio (Catedrático)
Prof. Rogério.Zara do Amaral (Aux. de Ensino)
5. Instituições de Direito Público e Privado
(incluindo noções da Ética da Administração)
Prof. Joaquim Miró Neto (Assistente)
6. Legislação Social — Legislação Tributária
Prof. Rodrigo Costa Rocha Loures (Contratado).

